



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 76.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MLP GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

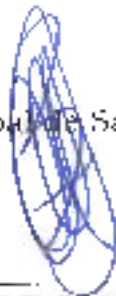
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato,
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante,
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação.

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos

Assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90

M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.393.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 s/nº - Fone/Fax (46) 3543-2500
Bairro Industrial - Realeza PR - 85770-000 - e-mail: mlpeconstrutora@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
EXMO. SR. RICARDO ANTÔNIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.

Ref.: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 48/2014

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução e vigência do contrato acima referenciado, objeto da obra de Construção de estrutura pré-fabricada para uso diverso, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, por um período de 90 (noventa) dias a contar do vencimento, pelos motivos abaixo expostos: **(9 meses)**

1) Atraso no pagamento:

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria, protestos de distinta consideração,

Atenciosamente,

Realeza PR, 09 de maio de 2016.


M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

DATA 23.05.2016
DIOBMS
3109. E

21.05.2016
TRIBUNAL
REGIONAL
3147. E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.408.086/0001-10, neste ato representada por ILARIO ORTEGA, portador do CPF nº 185.563.029-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/02/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação de prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/02/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
77.408.086/0001-10
ILARIO ORTEGA
185.563.029-04



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014
Pregão Nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIO</u>
EDIÇÃO: <u>1443</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/02/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIÃO</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014

Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949 90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de vigência e execução a data de 25/05/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo de vigência e execução acima estabelecida, a Cláusula de vigência e a cláusula de prazo de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/05/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Cláusula Quarta - Execução

O Contrato terá o prazo de execução prorrogada para o dia 25/05/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais, conforme solicitação e justificativa da empresa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Carla



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/02/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão Nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/05/2016
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 25/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	01/02/16
JORNAL	DIÓCEMS
EDIÇÃO	1035
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	01/02/16
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.9500/01-08

Insc. Est.: 914.21290-35

PR 182 KM 464,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2500
Baixo Industrial - Realeza - PR - 85770-000 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
EXMO. SR. RICARDO ANTÔNIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.

Ref.: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 48/2014

Prezados Senhores:


Vimos pelo presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução e vigência do contrato acima referenciado, objeto da obra de Construção de estrutura pré-fabricada para uso diverso, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, por um período de 90 (noventa) dias a contar do vencimento, pelos motivos abaixo expostos.

II - Atraso no pagamento.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

Realeza - PR, 14 de janeiro de 2016.


M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ATA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ATA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

RELAÇÃO DE PREÇOS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1000	12439 - 12439 - 12439 - 12439	0,0000	0,0000
1000	12439 - 12439 - 12439 - 12439	0,0000	0,0000
1000	12439 - 12439 - 12439 - 12439	0,0000	0,0000

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4828/13

TOMADA DE PREÇOS Nº 200/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de obra de conservação do bloco de saneamento básico da Unidade Escolar, instalação de Caixa de Apoio ao Fluxo e Pó no Corredor Regional 17880/033 Praca: 17880/033 - 17880/033, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CONVOCÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCÇÃO

1 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

2 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

3 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

4 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4828/13

Projeto Nº 11/0011

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal para uso doméstico em unidades de saúde, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CONVOCÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCÇÃO

1 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

2 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

3 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

4 - Para o Poder Judiciário, das Cidades de Pranchita e União da Vitória, Paraná.

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4828/13

Projeto Nº 0001/13

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de obra de conservação do bloco de saneamento básico da Unidade Escolar, instalação de Caixa de Apoio ao Fluxo e Pó no Corredor Regional 17880/033 Praca: 17880/033 - 17880/033, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESUPORTAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 200/15

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de obra de conservação do bloco de saneamento básico da Unidade Escolar, instalação de Caixa de Apoio ao Fluxo e Pó no Corredor Regional 17880/033 Praca: 17880/033 - 17880/033, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE PREÇOS

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO

MERCADO
Yasmin

Flor da Serra do Sul - PR



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

ADITIVO MLP
24/1/2014

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução D.O. 04 de 24 de Outubro de 2011

Av. V. - Edição Nº 1035

Página 05/070

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.315/2014

SÚMULA: Decreto PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Portaria nº 500 de 31 de dezembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Governo Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 09 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), 08 de fevereiro de 2014 (terça-feira) e no dia 10 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), das às 13h30min, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Parágrafo Primeiro: Sendo que no dia 10 de fevereiro de 2014 (quarta - feira), no Departamento de Segurança Municipal terá expediente das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Segundo: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período de manhã das 07h00min às 12h00min, no dia 06 de fevereiro de 2014, (segunda-feira) e no dia 10 de fevereiro de 2014 (quarta-feira) a expediente terá início a partir das 13h30min.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 -

PROCESSO Nº 35/2014

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18/2012/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TURMA PÚBLICA dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por bem, que será regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e substituído pela Lei nº 1688 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 125/2006 e 147/2014-ME/EPP, com a finalidade abastecer especificação: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 047/2014 de 02/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos - contrato de repasse nº 799732/2012-Processo 10.13542-07/2013-MG/A

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais);

3. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/01/2014 às as 14:00 horas

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/01/2014 às 14:00 horas

6. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 021, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e e-mail: compras@psms.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLI CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 -

PROCESSO Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 18/2012/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TURMA PÚBLICA dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por bem, que será regido pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e substituído pela Lei nº 1688 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 125/2006 e 147/2014-ME/EPP, com a finalidade abastecer especificação: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2014 de 02/02/2014 -EXCLUSIVO ME/EPP

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças plásticas e acessórios em plástico reciclável para atender o projeto Educação Ambiental Santo Antônio Joga Limpinho - PLANISA CONVÊNIO Nº 75668/2013

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um Mil e Quatrocentos Reais)

2.1 Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/01/2014 às as 14:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/01/2014 às 14:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 021, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e e-mail: compras@psms.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 021, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e e-mail: compras@psms.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2010.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLI CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442814

Pregão Nº 191/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diário

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 2006/2016

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 25/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2014

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: CARLOS EDUARDO DE MUEL - Representante Legal

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2014

No publicação do dia 26/01/2014 edição nº 1.028 (DIOEMS) e no dia 26/01/2014 edição nº 1.103 (Jornal Taboão Regional)

Onze de 14:

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de janeiro de 2014.

Luiza SO.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de janeiro de 2014.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO

RFB: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE

UMA CRECHE-PRÉ-ESCOLA 001 - PROJETO 1 CONVENCIONAL -FNDE

O objetivo da licitação consiste em contratar aos interessados a execução do objeto

do Edital de Concorrência nº 003/2014, que após a análise e verificação dos processos

propostos, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1	TULIENCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.892.074,00 (Um milhão oitocentos e noventa e duas mil e oitocentos e setenta e quatro reais e 74 centavos)

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 6 (seis) dias úteis contados a partir desta

edital, a comissão de licitação terá vista ao respectivo processo licitatório, e qualquer

das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2014

MARLI CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

ANA MARIA BANDEIRA

Membro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014
Fixação nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.408.086/0001-10, neste ato representada por ILARIO ORTEGA, portador do CPF nº 185.563.029-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços justificados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/02/2016.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecido, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência automática para o dia 25/02/2016, podendo ainda ser prorrogada por mutuo acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

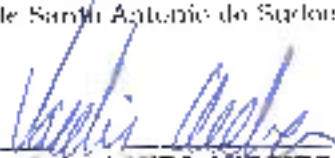
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
77.408.086/0001-10
ILARIO ORTEGA
185.563.029-04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014
Pregão Nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24.02.2015
JORNAL	DICEMS
FOLHA Nº	808
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24.02.2015
JORNAL	TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO	991
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.203.950/0001-98, neste ato representada por CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e proporcionalidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e averçado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de prazo da vigência contratual, conforme suas cláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em 02 (dois) meses, tendo seu prazo a data de 23/02/2014.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecido, a Cláusula de duração do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato tem vigência prorrogada para o dia 23/02/2014, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Fica ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, nos ratificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciara a publicação nos mídia do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

L, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabimete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2015



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA
09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
029.283.949-90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014
Pregão Nº 11/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEI. - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13.03.2015
JORNAL: DIÁRIO
FOLHA: 008 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12.03.2015
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ
FOLHA: 941 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4

11

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

" COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9669	Estrutura pré-fabricada para uso diverso - Característica da estrutura: a) a obra terá 15,00 m de vão x 20,00 m de comprimento, altura de 5,50m no fronto perfazendo área total de 300 m ² b) as fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado para solos normais; c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção quadrada 24x30 cm d) vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção quadrada variável. e) modulação dos porticos de 5,00 m em 5,00 m f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 1"4"; g) brantes em aço mecânico diâmetro de 5/8"; h) beirais laterais de 60 cm i) terças metálicas em perfil U 40x100x42 chapa nº 12 pintadas com esmalte sintético. j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm. k) fixação das telhas com parafusos autorroscantes galvanizados m) bracedeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada	1,00	UN	40.500,00	40.500,00
2	9670	Estrutura pré-fabricada para uso diverso - Característica da estrutura: a) a obra terá 18,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,50m no fronto perfazendo área total de 450 m ² b) as fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais; c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção quadrada 24x30 cm d) vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção quadrada variável. e) modulação dos porticos de 5,00 m em 5,00 m f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 1"4"; g) brantes em aço mecânico diâmetro de 5/8"; h) beirais laterais de 60 cm i) terças metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12 pintadas com esmalte sintético.	1,00	UN	50.750,00	50.750,00

402



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm, k) fixação das telhas com parafusos autoarróscamos galvanizados m) traçadeira de unção dos braços em chapa metálica galvanizada.				
TOTAL						101.250,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de estruturas pré fabricadas para uso diverso
 PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA
 EXECUÇÃO: 15 Dias
 LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado
 UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.


 CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso
2014	540	05 025 26 782 263*2 005	0
2014	2330	10 304 22 861.22012-079	0

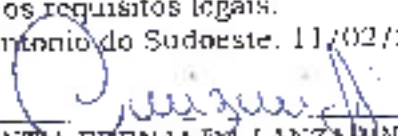
Santo Antonio do Sudoeste 11/02/2014


 GENI SAURO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Assessora Jurídica

003




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida,
com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item,
Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 11 de fevereiro de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) MELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 20/2014

100

Página 1

Solicitação		Data de Emissão	Classificação
Número	Item	11/02/2014	09
20	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
724-2	CELODOR ZAMINI FLORENTIN	41X2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	CABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A E	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Em Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 Dias	
Entrega			
A SER DETERMINADO			

Descrição:
Aquisição de um material em quantidade para uso diverso

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00665	Estrutura prefabricada para uso diverso Característica da estrutura a) a obra terá 10,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,50m no frontão, perfazendo área total de 100 m². b) as fundações serão com laje de concreto armado pré-moldado, para todos os pontos. c) placas laterais em concreto armado pré-moldado seção comada 24x30 cm. d) vigas de cobertura (travessas) em concreto armado pré-moldado seção comada 24x30 cm e modulação nos pontos de 3,00 m em 5,00 m. e) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 114. f) traçes em aço mecânico número de 2/57. g) barras laterais de 60 mm. h) barras metálicas em perfil U 40x100x40, altura nº 12, pintura com esmalte sintético. i) telhas onduladas em fibrocimento espessura de 6 mm. j) fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados. k) bráçadeiras de união dos braços em chapa metálica galvanizada.	un	1,00	40.500,00	40.500,00
00667	Estrutura pré fabricada para uso diverso Característica da estrutura a) a obra terá 10,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,50m no frontão, perfazendo área total de 100 m². b) as fundações serão com laje de concreto armado pré-moldado, para todos os pontos. c) placas laterais em concreto armado pré-moldado seção comada 24x30 cm. d) vigas de cobertura (travessas) em concreto armado pré-moldado seção comada 24x30 cm e modulação nos pontos de 3,00 m em 5,00 m. e) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 114. f) traçes em aço mecânico número de 2/57. g) barras laterais de 60 mm. h) barras metálicas em perfil U 40x100x40, altura nº 12, pintura com esmalte sintético. i) telhas onduladas em fibrocimento espessura de 6 mm. j) fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados. k) bráçadeiras de união dos braços em chapa metálica galvanizada.	un	1,00	60.700,00	60.700,00
TOTAL				101.200,00	
TOTAL GERAL				101.200,00	



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

01- OBRA:

Orçamento de obra em estrutura pré-fabricada para uso diverso;

02- CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

02.1- A obra terá 18,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,50 m no tirante, perfazendo area total de 450,00 m²;

02.2- As fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais;

02.3- Pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomada 24x30 cm;

02.4- Vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção gomada variável;

02.5- Modulação dos pórticos de 5,00 m em 5,00 m;

02.6- Contraventamento em aço mecânico ϕ 5/16";

02.7- Tirantes em aço mecânico ϕ 5/8";

02.8- Beirais laterais de 60 cm;

02.9 - Terças metálicas em perfil U 40x100x40, chapa n° 12, pintadas com esmalte sintético;

02.10- Telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm;


02.11- Fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados;

02.12- Braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada;

03- PREÇO TOTAL:

R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais);

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2014.


Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
Crea-Pr 25.846/D



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

01- OBRA:

Orçamento de obra em estrutura pré-fabricada para uso diverso,

02- CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

02.1- A obra terá 15,00 m de vão x 20,00 m de comprimento, altura de 5,50 m no tirante, perfazendo area total de 300,00 m²;

02.2- As fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais;

02.3- Pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomada 24x30 cm;

02.4- Vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção gomada variável;

02.5- Modulação dos pórticos de 3,00 m em 5,00 m;

02.6- Contraventamento em aço mecânico 5/8";

02.7- Tirantes em aço mecânico 5/8";

02.8- Beirais laterais de 60 cm;

02.9 - Terças metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12, pintadas com esmalte sintético;

02.10- Telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm;

02.11- Fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados;

02.12- Braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada;

03- PREÇO TOTAL:

R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentas reais);

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2014.

Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
CRE-17 25.846/D



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 -
PROCESSO Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **26/02/2014 às 15:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou cliente.licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

U:3

Diário-Faixa 13 de Fevereiro de 2014

1449439 para Recebimento 001 de 04 de Outubro de 2011

ANO 4 - Edição Nº 0336

Página 54/172

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 412/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estruturas pré fabricadas para uso diverso
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 14:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de conserto e manutenção de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos do mecanismo posterior, cadernas e colônias, tapetes e trocação de solas e lustrar sob medida
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 412/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de azulejo para reforma e conservação de calçadas e revestimento de parede, reforma, limpeza e reposição de painéis em calçadas existentes e PAVILÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.750,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 16:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 258.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 14:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 422/14

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 11/02/2014

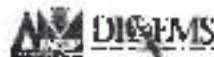
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura do acasou e escola Municipal, dentro Rodrigues dos Santos, com telhas translúcidas brancas, telhas, em uma área de 370 m² de cobertura colorida ANEXO I
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 25/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, abrangendo o acesso de todos os moradores do território ao meio urbano, para a garantia de participação de beneficiários do Programa Bolsa Família residentes no território, nos programas sociais desenvolvidos no CPAS e oferta passageira para os pacientes atendidos no CAPS
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 10:00 horas
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@pmas.pr.gov.br ou edital.licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua: ...

Contato: ...
Fone: ...



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PROCESSO Nº 41/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/02/2014, às 15:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Forte de recurso
2014	640	05 305 26 782 300 2.006	0
2014	2350	10 304 22 561 720 2.079	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades



410

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **26/02/2014, as 15:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente,

01



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento;

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPP do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPP.

4.1.3 A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fuc-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2- Cada licitante credenciara apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsstos.pr.gov.br na aba **PREFEITURA Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema

1/3



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

913

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito,

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



013
4

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símil).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



(17)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo.
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



413

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue a ser determinado.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 5º, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omisa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (tres) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 00'						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	0909	Estrutura pré-fabricada para uso diverso. Característica da estrutura a) a obra terá 15,00 m de vão x 20,00 m de comprimento, altura de 5,50m no total, perfazendo área total de 300 m². b) as fundações serão em blocos de concreto padrão pré-moldado para solos normais. c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomeada 24x30 cm. d) vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção gomeada variável. e) modulação dos pórticos de 5,00 m em 5,00 m. f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 1,6" g) tirantes em aço mecânico diâmetro de 5/8" h) beirais laterais de 60 cm. i) telhas metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12, pintadas com esmalte sintético. j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm. k) fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados. l) braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada.	1,00	UN	40.500,00	40.500,00
2	0970	Estrutura pré-fabricada para uso diverso. Característica da estrutura a) a obra terá 13,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,50m no total, perfazendo área total de 450 m². b) as fundações serão em blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais. c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomeada 24x30 cm. d) vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção gomeada variável. e) modulação dos pórticos de 5,00 m em 5,00 m. f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 1,6" g) tirantes em aço mecânico diâmetro de 5/8" h) beirais laterais de 60 cm. i) telhas metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12, pintadas com esmalte sintético. j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm. k) fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados. l) braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada.	1,00	UN	60.750,00	60.750,00
TOTAL						101.250,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data ~~existem~~ **existem** fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[assinatura do representante legal da empresa]

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MP Nº _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/03.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

105
4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada
[Endereço Completo]

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todas
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

[assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

*** NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

1127
4

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Constitui de Fornecedor n.
<NUMEROCONTRATO> <FABRICOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO> <NOME>

É pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 83710-000 inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OETIÁ, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-97 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO> <NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO> <CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO> <CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de capoturas pré fabricados para uso diverso, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS CONTRATO>

PASSAGEM ÚNICA - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> <VALORCONTRATO> R\$.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos referentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 115, 4º e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na nota fiscal apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As notas fiscais deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATADA, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTAÇÕES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Nota, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratada, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, ficando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto limitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequentemente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, por o descumprimento de qualquer cláusula contratual, neste prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto dentro multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, em incidência total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, sendo que não exploradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atributos Municipais de Santo Antônio do Suddeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 8º da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será: (señhor(a) _____) cargo: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante cláusulas aditivas quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a promulgação de preços e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o Município de Santo Antônio do Suddeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter uma representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Suddeste, <DATAINECLOVIGRNCIA>E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CPEREPRERES+T&CPF>

Testemunhas:

130

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.prusas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://167.49.135.3/EsProposta.rar>

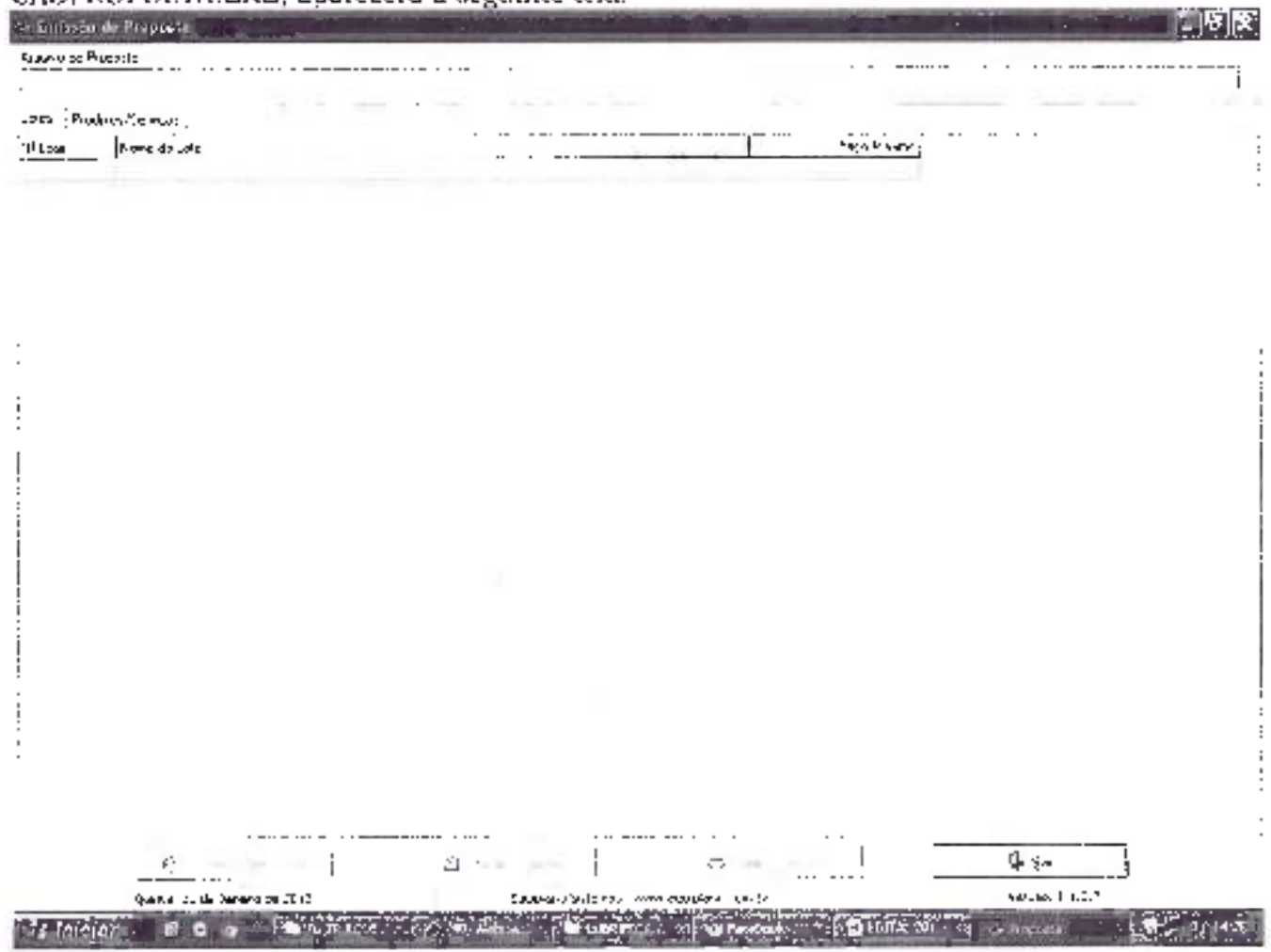
Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

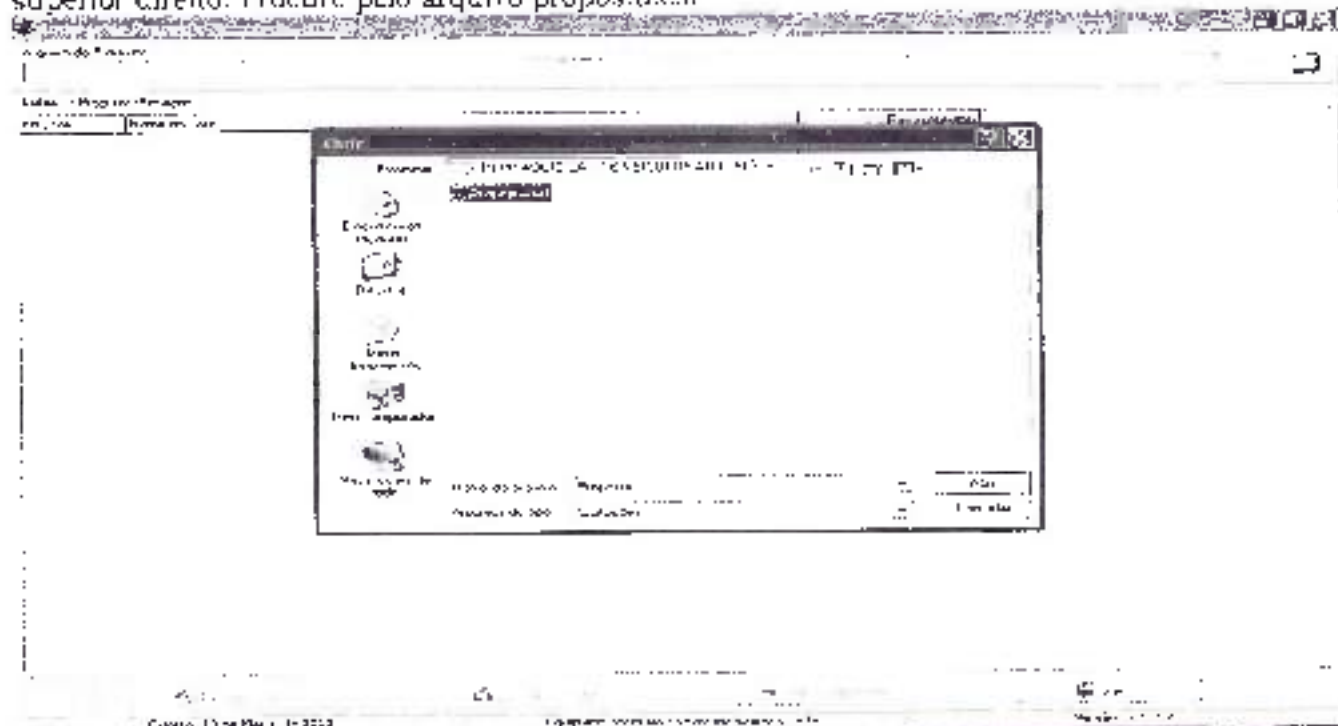
exemplo: Proposta\PI08J2015 est

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:
- 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

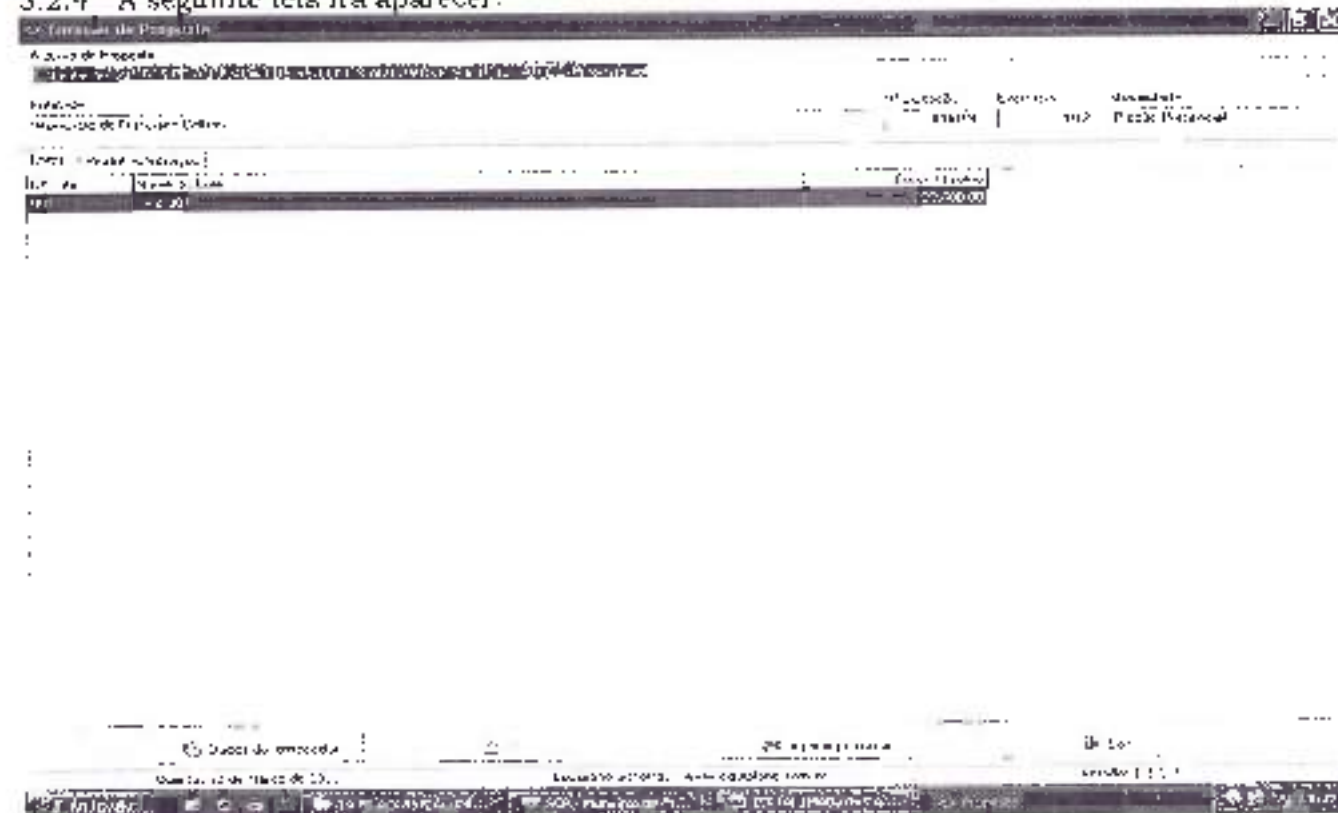


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.asl



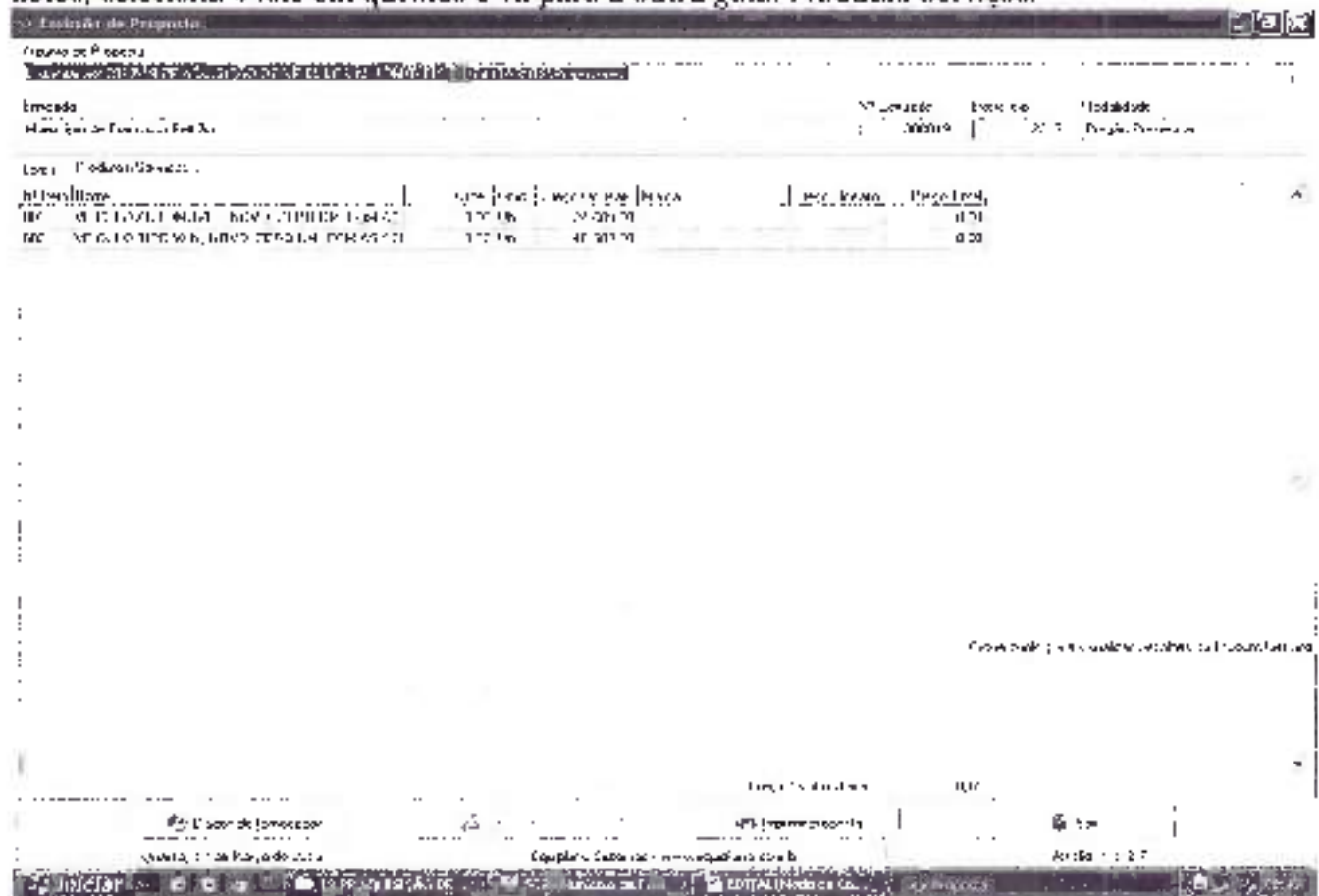
3.2.4 A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lanes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

1122

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/ Serviços:

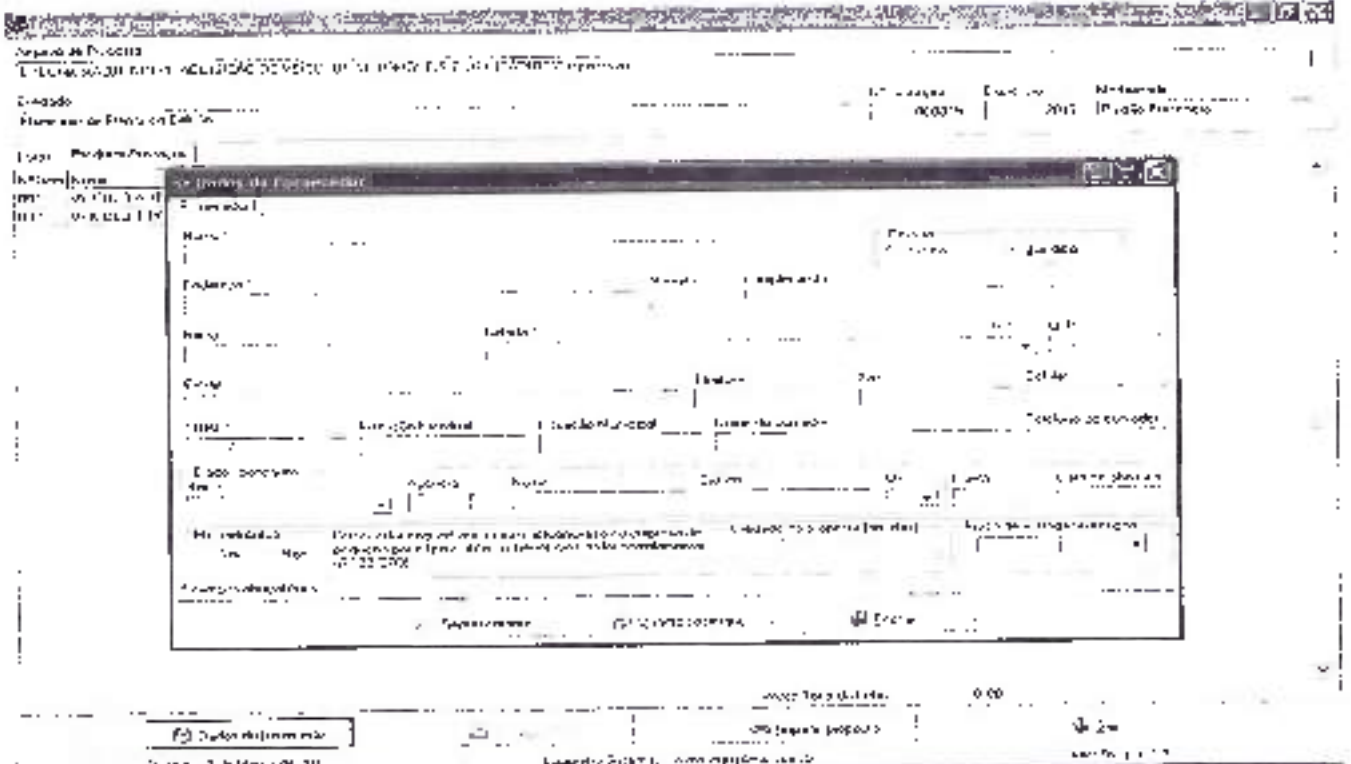


3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

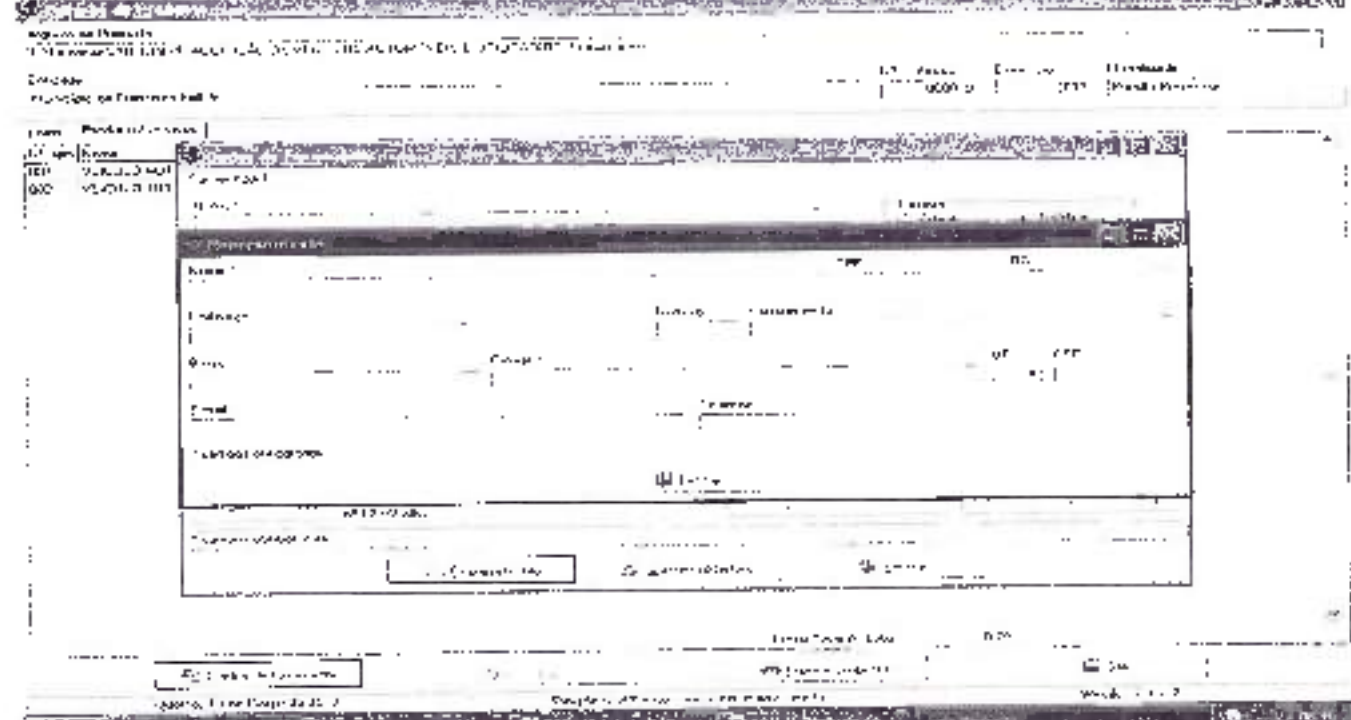
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (a preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

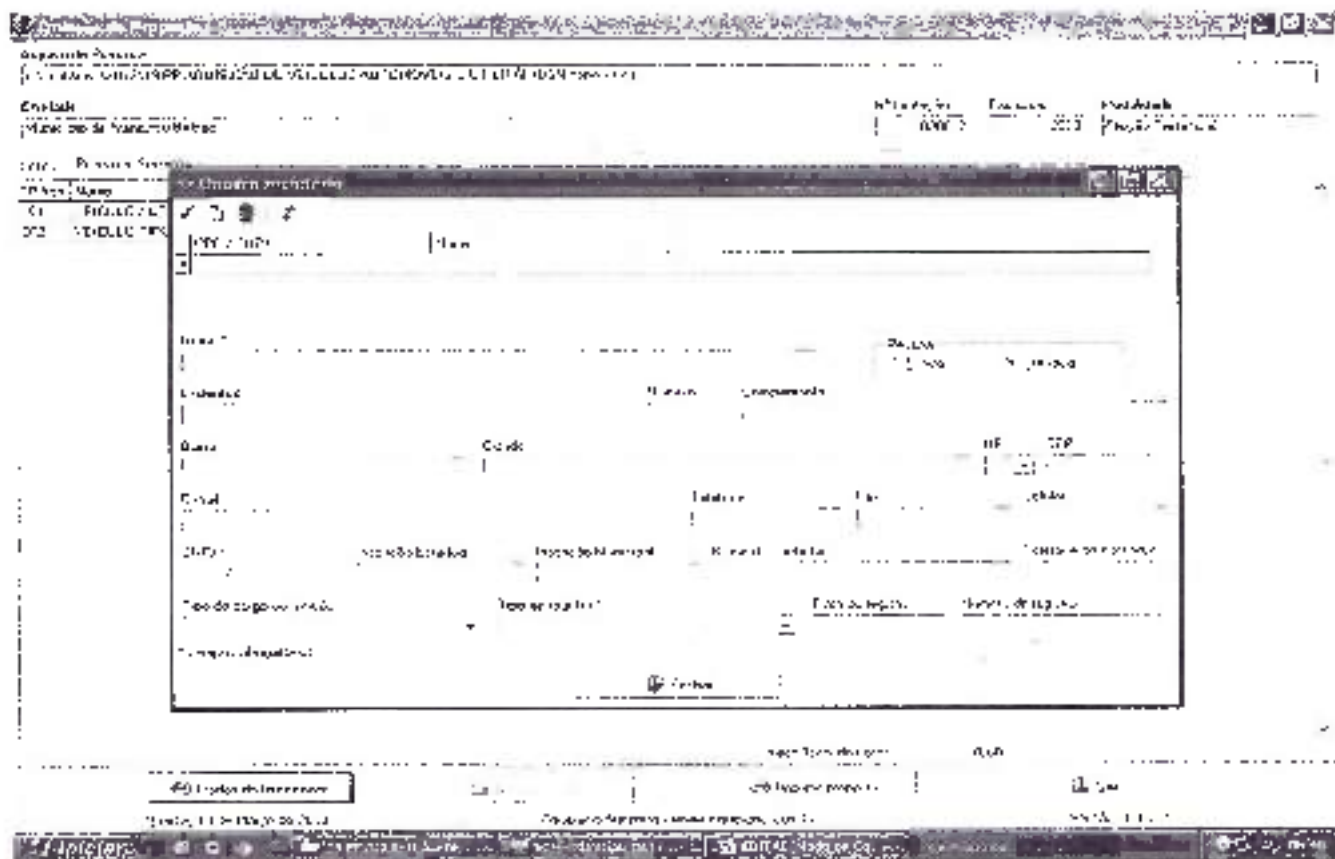
1133



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: [representante legal da empresa, que assina a proposta de preços].



3.2.10 Preencher a quadro societário: [concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente].



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (confirir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


193

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 011/2014, de 11/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.853, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

123

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014, 16:12
Para: 'sarascuza7@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 011 2014
Anexos: PropostaPP0112014.esl; EDITAL PP 11 2014.doc; EsP-aposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 14:32
Para: "Licitações Leyzer"
Assunto: RES: Edital PR 11/2014
Anexos: EDITAL PR 11 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 - 8015*

De: Licitações Leyzer [mailto:licitacao@leyzer.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 11:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR 11/2014

Bom dia
Gostaria de receber o edital PR 11/2014
Att.

N Leyzer - Eireli - EPP
Flávia Lopes
Licitações
(44) 3218-3807

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6603 - Data de Lançamento: 02/18/14



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha 546 - Fone (46) 3563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-0

7ª Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

Inscr Est, 80110740-88

135

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546.

Telefone para Contato: (46) 3563 1215


Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

Credenciamos o Sr. **JACKSON FLÁVIO CORDEIRO**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 826.049 SSP/PR e CPF sob nº 016999959-90, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Fevereiro de 2014



Ortega Engª e Empreendimentos Ltda
Ilário Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/02/14
Horário: 14:50
Cópia de Livro de Atas

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO DO OESTE
C.P. 85710-000 - Fone (46) 3571-1114 - Ciancaguá
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
Reconheço por escritura o firmo de ILÁRIO ORTEGA -
26/02/14 - R5-041 - São Paulo -
Sant'Antonio do Sudoeste - Paraná - 85710-000




TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO DO OESTE
C.P. 85710-000 - Fone (46) 3571-1114 - Ciancaguá
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
Reconheço por escritura o firmo de ILÁRIO ORTEGA -
26/02/14 - R5-041 - São Paulo -
Sant'Antonio do Sudoeste - Paraná - 85710-000
Salim Góes
Tribunal
3517-1114

€



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
77.408.066/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA -
21/10/1977

RAZÃO EMPRESARIAL
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO
R BENTO MUNHOZ DA ROCHA

NUMERO
545 COMPLEMENTO
1 ANEAR

CEP
85.710-000 BARRIO (NÚMERO)
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 14:52:02 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1
[Assinaturas manuscritas]

25 02 14

030

1149

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz a Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20092959245, por despacho em sessão de 09/07/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que tinha como objeto social o ramo de "Industria da Construção Civil, sendo: Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, fica alterado e passará a ter como objeto social o ramo de : "Industria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Industria e Comércio de Artefatos de Cimento, Fabrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis..

CLAUSULA SEGUNDA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolveram consolidar o contrato social, e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

25/02/14

[Handwritten signature]

Comissão de Licitação

019

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20092959245, por despacho em sessão de 09/07/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e sua sede esta estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade será o ramo de "Industria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Industria e Comercio de Artefatos de Cimentos, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de dezembro de 1977, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.]

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA- O Capital Social no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), dividido em 1.620.000 (um milhão, seiscentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- ILÁRIO ORTEGA, com 874.300 quotas, no valor de R\$ 874.300,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, e oitocentos reais).
- VALDIR DE SA, com 664.200 quotas, no valor de R\$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
- PEDRO MACHADO DE SOUZA, com 81.000 quotas, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá ao sócio ILÁRIO ORTEGA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócios (art. 997, VI, 1.113, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Permanece a Filial 01 (um), inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0002-00, estabelecida na BR 153, Km 651,5, Sala 01 - Chácara 107, na cidade de Gurupi-Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica criada a Filial 02 (dois), estabelecida na Rodovia BR 153, Km 505, Parque Industrial, Quadra 07, módulos de M-01 a M-12, município de Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000, Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio ILÁRIO ORTEGA, engenheiro civil portador da Carteira Profissional nº 6.271-D, com registro no CREA/PR da 7ª região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica investido na função de administrador da filial 01, os sócios Ilário Ortega e Valdir de Sa, aos quais ficam dispensados da prestação de caucões.

29/02/14
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials, including 'R' and 'E', and a blue ink stamp.



ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulares pertinentes, não ultrapassando o limite permitido pelo regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Tendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em seis vias de igual teor e forma, obrigando fielmente todos os sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste-Pr., 20 de Janeiro de 2012.

Handwritten signature
H ARIQ ORTEGA
RG Nº 826.049/PR

Handwritten signature
VALDIR DE SA
RG Nº 88.615/TO

Handwritten signature
PEDRO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 831.277-3/PR

Handwritten signature
Jackson Flávio Gordêiro
RG Nº 6.377.657/PR
CPF 016.999.959-90

Handwritten signature
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641/PR
CPF 661.610.619-53

2º TABELIONATO
TABELIONATO
Cartório de Santo Ant do Sudoeste - Pr
25/02/12
Cartório de Lavíngios

Testemunhas:
Handwritten signature
Jackson Flávio Gordêiro
RG Nº 6.377.657/PR
CPF 016.999.959-90

Handwritten signature
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641/PR
CPF 661.610.619-53

RECEBIMOS
RRE 943746
RRE 943745
2º TABELIONATO
Recebido por *Handwritten signature*
ORTEGA VALDIR DE SA
Palmeira/TO

NOTAS DE VALORADO
175182

DECLARACIONAL PEZZINI
RECEBIMOS
Recebido e lido por Sentença de PEDRO MACHADO DE SOUZA, 00061658979-00 fe.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de dezembro de 2012
Em Teste
Coleção
Handwritten signature

1474

ASSISTENTE DE EXERCÍCIOS

741876887

ASSISTENTE DE EXERCÍCIOS

Nome: *Luiz*

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2000

DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/11/1979

VALIDADE: 15/11/2000

ASSISTENTE DE EXERCÍCIOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ILUSIÃO ORTEGA

Luiz Ortega

CPF: 026.069.069

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2000

DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/11/2000

25.02.14

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE TRANSPORTES

DETIVAR - SP

VALIDADE: 15/11/2000

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2000

DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/11/1979

741876887

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Luiz Ortega

CPF: 026.069.069

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2000

DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/11/2000

Luiz Ortega

Luiz Ortega

Luiz Ortega

Luiz Ortega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JACKSON FLAVIO CORDEIRO
 Nº de Inscrição: 016999959-90
 Data de Nascimento: 24/01/76

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JACKSON FLAVIO CORDEIRO
 Nº de Inscrição: 016999959-90
 Data de Nascimento: 24/01/76

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Livro de Santo Antônio do Sul - PR
 Contato com o original
 25.02.19
 Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JACKSON FLAVIO CORDEIRO
 Nº de Inscrição: 016999959-90
 Data de Nascimento: 24/01/76

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, concedida automaticamente por sistema, sem qualquer intervenção na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 JACKSON FLAVIO CORDEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 10/04/94

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realiza - Pr - 85770-000


ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ABERTURA: 26/02/2014 – 15:00 HS.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.203.950/0001-98



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ 09.203.950/0001-98

Insc. Est. 909.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

4
147

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ N° 09.203.950/0001-98, sediada na PR 182, KM 464,05, fundos, Bairro Industrial, Realeza - PR.

Credenciamos o Sr **Alexsandro Copetti** portador da cédula de identidade sob nº 8.162.859-9 e CPF sob nº 054.388.089-30, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 28 de fevereiro de 2014.



Carlos Eduardo Vendel
CPF/RG: 028 263.949-90/7 213 209-2
Repres. Legal / Engº Civil

	RELEVAMENTO ANUAL E PROTESTO - REALEZA - PR
	Recebido por assinatura a... f. firma <u>Carlos Eduardo Vendel</u>
	Realeza, <u>28 FEV 2014</u>
	Em local... 
	Maria Helena Cori Estreleto RC nº 5 303 533-4 SSP-PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

143

1.

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;

CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/nº, Bairro João Paulo II, CEP - 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

O selo encontra-se no final do documento.



TABLETAMENTO DE MENSALIDADE PROFISSÃO REALEZA PR. Autenticado a presente... 25 EPP 2006. Rosângelo Scaravatta Pavani. PSCHIEVANTE - SUBSTITUTA. RG 4.117.125-1 PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA.- O sócio MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ineiramente integralizadas, cede e transfere 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, pelo valor nominal à sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES.

Parágrafo Único:- O sócio cedente MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, dá à sócia cessionária SANDRA REGINA GONÇALVES, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA.- Em decorrência da cessão de quotas ora efetuada, a cláusula segunda do contrato social, que trata do capital social, passa a ter e seguinte redação: "O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ineiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso no emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avisos.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUARTA:- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:- A vista das alterações ora ajustadas e das alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro. CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.902.169-13;

CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II. CEP - 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro. CEP 85770-000, natural de Realeza - PR nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.333.769-66;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP e terá a sede e domicílio na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº Bairro Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividida em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.500	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
4. TOTAL	100.000	100.000,00

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O selo encontra-se no final do documento



Hosângela Scanagatta Pawan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

049

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
 M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
 CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Realeza, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 09 de abril de 2012.

[Assinatura]
 MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

[Assinatura]
 SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

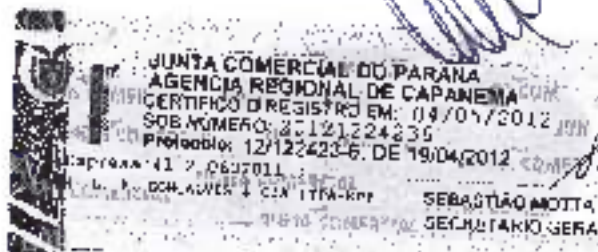
[Assinatura]
 CARLOS EDUARDO VENDEL

Testemunhas:

[Assinatura]
 Sueli Santa Zanella Braz da Silva
 RG 3.663.162-7-SSP/PR

[Assinatura]
 Jussiane Luiza Vogelzski Gufta
 RG nº 8.536.570-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA



Hosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVÃO E SUBSTITUTA
 RG 117.725-1 PR

[Assinatura]



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.203.950/0001-98 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL M. C. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALHEIRO PRE-MOLDAÇOS			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.13-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-89 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ENDEREÇO RÓD PR-182, KM 454,05		NUMERO 3N	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	ESPACIO UTILIZADO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
VALOR DE INSCRIÇÃO ANUAL		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL 20/11/2007	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 24/02/2014 às 17:16:24 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

M. C. P. GONCALVES & CIA LTDA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Profissional nº 170028216-5

4
053



Nome: EDUARDO DE M. A.

Função: ALMOXARIFADO, SUPORTE TÉCNICO, ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE

C.R.P.: 170028216-5 Documento de Identificação: 170028216-5 Tipo Sanguíneo: O-

Nascimento: 19/01/1990 Nacionalidade: BRASILEIRA

Classe de Registro: ENFERMAGEM Entidade: ENFERMAGEM Data de Registro: 19/01/2010

Ass. Profissional: [Signature] Registro na Classificação: ENFERMAGEM

Em Branco



RELATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - REALIZAÇÃO

Ass. Profissional: [Signature]

Período: 05/11/2013

Atividade:

- Laura Fogliatto Cors - TAREAS
- Rosângela Scariagella Favari
- Carlin Feres
- Maria Helena Lorini

Título Profissional: [Signature]

Ass. do Profissional: [Signature]

Este documento é de propriedade exclusiva do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Maria Helena Lorini
Escritorato
RG nº 4.303.935-4 SSP-PA

Em Branco

M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA
[Signature]

[Signature]

4
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
 CENTRO NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: ALEXSANDRO CORATTO

Sexo: M
 Data de Nascimento: 21/03/1974
 Data de Emissão: 11/06/2004

CPF: 03398425620

Endereço: RUA ... Nº ...

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: DAVID CANOTTI

CPF: 089164470

Data de Emissão: 22/01/2005

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Mãe: 089164470

089164470

[Handwritten Signature]

M. L. F. DONALVES & CIA LTA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 901.23250-55

PR 192 KM 464,05 snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

4
153

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98, sediada na PR 192. KM 464,05, fundos, Bairro Industrial, Realeza - PR.

O representante legal da empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

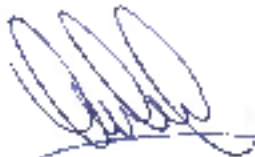

Realeza, 26 de fevereiro de 2014

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.


Carlos Eduardo Vendel

CPF/RG. 029.283.649-90/7.213.209-2

Repres. Legal / Engº Civil



4
8

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904 23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

4
153

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98, sediada na PR 182, KM 464,05, fundos, Bairro Industrial, Realeza - PR.

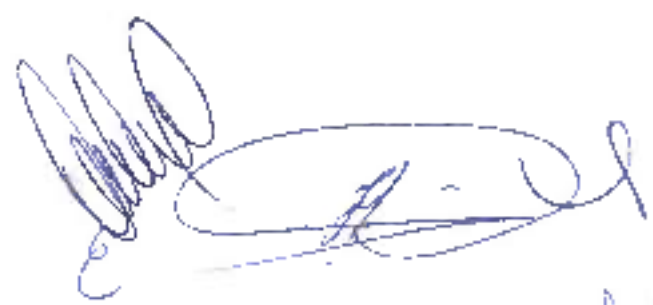
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza 26 de fevereiro de 2014

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA



Carlos Eduardo Vendel
CPF/IRG 029 283 949-90/7.213.259-2
Repres. Legal / Engº Civil



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0807011-3

09 203.950/0001-06

20/11/2007

20/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 182 KM 464,06, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85 770-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PRE-MOLADOS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRA REGINA PETEK GONCALVES 020.902.165-13	89.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARLON LUIZ PETEK GONCALVES 064.335.769-66	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO VENDEL 028.203.948-90	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/05/2017

Número: 20121224238

Atto: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

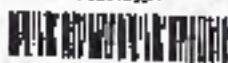
Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

140814907



CAPANEMA - PR, 29 de janeiro de 2014

[Handwritten Signature]

SFBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



25 JAN 2014

Autenticamos em nome do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-06, a presente Certidão de Arquivamento, expedida em nome do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-06, em nome do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-06, em nome do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-06.

Não foi feita a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Não foi feita a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Não foi feita a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Não foi feita a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Handwritten Signature]

Carla E.R. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Florencia Scianagatta Pavani
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

1539



ENVELOPE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 15:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ: 09.203.950/0001-98

ENDEREÇO: PR 182, KM 464.05, B. INDUSTRIAL, REALEZA – PR.

FONE/FAX: (46) 3543-2549



153

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014.
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ
FABRICADAS PARA USO DIVERSO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

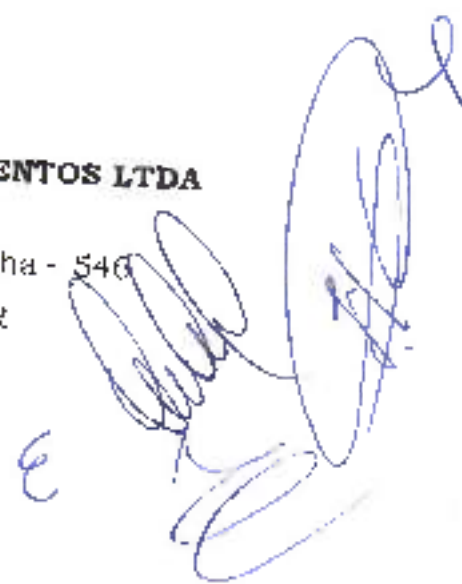
PROPONENTE:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546

Santo Antonio do Sudoeste - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.402.058/0001-19 Fornecedor: CITECSA ENGENHARIA E SERVIÇOS MECANICOS LTDA
 Endereço: RUA GOVERNADOR BENTO MACHO DA ROCHA 546 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/RS
 Inscrição Estadual: 9017994521
 Representante: Ivo Orsaga
 Email: ivogaengenharia_ras@hotmail.com
 Telefone: 46-36431215 Fax:
 Cnpj: 77.402.058/0001-19
 RG: 426040
 Telefone contato: 46 3653-719
 E-mail representante:
 Banco: 164 - CEF
 Agência: 4692 - Orsaga Eng Emp Ltda - Santo Antonio do Sudoeste/RS - CEP 957-0-000

Agência: 4692 - Orsaga Eng Emp Ltda - Santo Antonio do Sudoeste/RS - CEP 957-0-000
 Contador: Ivo Orsaga
 CPF: 165.663.029-54
 RG: 426040
 Telefone contato: 46 3653-719
 E-mail representante:
 Banco: 164 - CEF
 Agência: 4692 - Orsaga Eng Emp Ltda - Santo Antonio do Sudoeste/RS - CEP 957-0-000

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
00	Escudo de proteção para uso de obra	1.00	un	10.000,00		6.500,00	60,00

Valor da proposta: R\$ 60,00
 Prazo de validade: 120 dias
 Prazo de entrega: 10 dias úteis
 Prazo de pagamento: 30 dias úteis
 Prazo de entrega: 10 dias úteis
 Prazo de pagamento: 30 dias úteis
 Prazo de entrega: 10 dias úteis
 Prazo de pagamento: 30 dias úteis

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 60,00
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60,00

Validade da proposta: 60 dias
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.428.036/0001-111 Fornecedor: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR BENTO MURHOZ DA ROCHA 546 - CEP: 85740 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP: 85710-020 Email: ortegaengenharia_eas@voilmail.com
Inscrição Estadual: 9017994821 Contador: Ivo Edgar Vava Telefone: 45-35831275 Fax: Telefone contator: 46 30631219
Representante: Ivo Ortega CPF: 85 563 079-04 RG: 286049
Endereço representante: Rua Governador Bento Murhoz Ja Rocha 546 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-020
Email representante: Agência: 4692 - Ortega Eng Smp Ltda - Santo Antonio do Sudoeste/PR - Conta: 53.2
Banco: 104 - CEF Telefone representante: Data de abertura:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 77 408 009 0001-10



018-4

ORTEGA ENGENHARIA E EMPR

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 5
Telefone para Contato: (46) 3563 1215
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
CEP: 85710-000
CNPJ 77.408.086/0001-10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PE
DIVERSO.

DATA 26 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est. 304.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

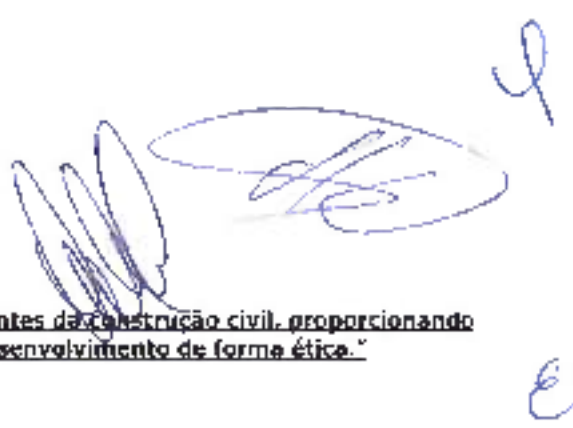
063

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ABERTURA: 26/02/2014 – 15:00 HS.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.203.950/0001-98



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando
qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.203.953/0001-98 Fornecedor: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
Endereço: PR 162 KM 454-05 SM FUNDOS - INDUSTRIAL - REALZONA - CEP 95770-000
Inscrição Estadual: 95423231/96 Contador: MOURISTO COLN
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEDI
E-mail representante: REAFI-FZP-PR
E-mail representante:
CNPJ: 03.203.950/0001-88
E-mail: mlpgoncalves@igoi.com.br
Telefone: 4635/4325/49 Fax: Celular: 469975762/9
Telefone Contador: 06354316234

RG: 77132092
Telefone representante: _____
Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006)

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ: 03.203.950/0001-88

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo

Carlos Eduardo



ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 15:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ: 09.203.950/0001-98

ENDEREÇO: PR 182, KM 464,05, B. INDUSTRIAL, REALEZA PR.

FONE/FAX: (46) 3543-2549

FONE (46) 3543-2549

E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR

067

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

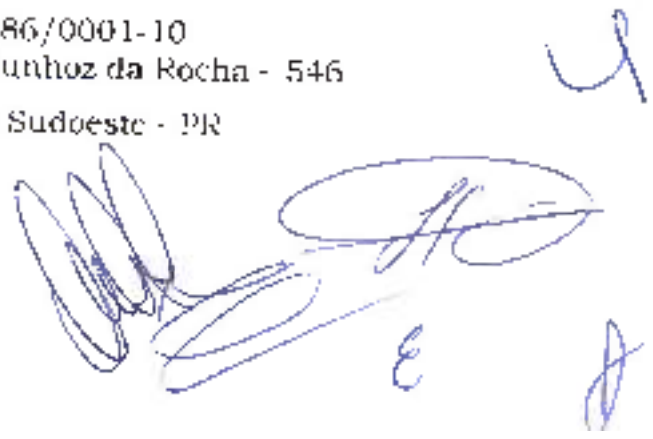
PROPONENTE:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'E' and 'A' below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

163

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001642013-14021086

Nome ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 77.408.088/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17408086/0001-10
Razão Social: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BENÍCIO MUNHOZ DA ROCHA 546 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022116111463623033

Informação obtida em 21/02/2014, às 16:11:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink. There are two large, overlapping signatures at the top, and several smaller, more distinct signatures below them. The signatures are written in a cursive style.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 77.408.056/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007.
Emitida às 09:34:58 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>
Válida até 10/08/2014.
Código de controle da certidão: **E450.A16D.58AB.6AEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11522490-99

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 77.408.086/0001-10

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

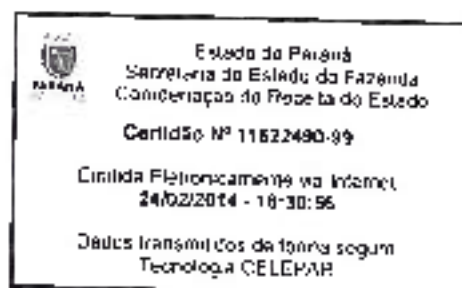
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 225 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTNI4J5UFFHC14X28E918

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

77.408.086/0001-10

9017994821

3956

ENDEREÇO

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios

Dir. Departamento Tributação

Dist. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

0734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 553 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85713000

TITULAR
GENODIO MARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENODIO MARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifico **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de Fevereiro de 2014, 16:38:52

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere para o original
25.02.14
[Signature]
Comissão de Licitações

[Signature]

Funarpen - Selo Digital: N° dhN5y Yiwzn JT6RR Controle digGm cIB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Signatures]

10/17/14



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 77.408.086/0001-10
Certidão nº: 43726521/2014
Expedição: 24/02/2014. Às 17:22:54
validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.408.086/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou ex acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1173

Firma: OESTEGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscr. Est: 9011074089 CNPJ: 17.480.086/0001-10
Folha: 1 Livro: 00097
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 27

TERMO DE ABERTURA

Consta neste Livro 00122 folhas numeradas
abertamente por processamento de dados, do número
30001 ao número 00122 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

OESTEGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA BENTO HENRIQUE IV, ROLHA Nº. 546
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.700-000 SANTO ANTONIO DO SUL OESTE / PR
CNPJ: 17.480.086/0001-10
Inscr. Est.: 9011074089 Inscr. Mun: 395-5
Registro em: Junta Comercial do Estado do Paraná
Em: 31/10/1977 NIRE: 41201616673
Data Emissão:
SANTO ANTONIO DO SUL OESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

[Handwritten Signature]
MARIO COSTA
SÓCIO GERENTE

[Handwritten Signature]

CPF: 85.925.074-04
RG: 826.18498

IVILSON VEIRA
Contador
PROFESSOR
CPF: 03200902603
RG: 234756744

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUL OESTE
Termo de Autenticação 13/148051-0
O presente documento, por mim assinado e autenticado, serve como autenticação para
legitimação em vigor em seus órgãos de administração e funcionamento.
SANTO ANTONIO DO SUL OESTE
[Handwritten Signature]
INSTRUMENTO DE
USUÁRIO DO SARCUS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUL OESTE - PR

Juiz de São José do Sul OESTE - PR
Conferido com o original
25.02.14
[Handwritten Signature]
Tribunal de Licitações

[Handwritten Signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

111

Moeda Corrente

Consolidado


Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO


	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	2.375.415,40	1.713.817,73
RECURSOS NUMÉRARIOS	793.791,73	446.963,64
CAIXA	97.556,17	403.651,35
CAIXA - FILIAL 01	19.330,72	274.280,59
CAIXA FILIAL 02	16.330,28	75.739,43
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.766,48	693,66
BANCOS	60.128,70	53.137,87
APLICAÇÕES C.E.F. - C/1155-7	690.234,96	37.112,29
APLICAÇÕES FINANC. - BAMERINDUS	4.966,60	534,80
APLICAÇÕES FINANC. BANCO ITAU S/A	1.451,40	1.451,40
APLICAÇÕES CEF CONTA Nº 1929-6	173.816,96	35.120,79
OUTRAS DISPONIBILIDADES	510.000,00	
AÇÕES E OUTROS INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00
VALORES A RECEBER OPERAÇÕES SOC	6.000,00	6.000,00
OUTROS CREDITOS	351.774,64	223.822,70
CAUCÕES E DEPOSITOS	351.774,64	223.822,70
EMPREST. DE MUTUO A RECEBER	900,00	600,00
FINANCIAL DIF. EM JUízo	210.000,00	210.000,00
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	3.980,23	3.980,23
OUTRAS CTAS. DE REALIZAÇÃO MEDIATAS	137.194,41	9.242,17
TRIBUTOS A RECUPERAR	33.149,44	31.666,30
COFINS A COMPENSAR	33.149,44	31.666,30
PIS S/ FATURAMENTO A COMPENSAR	3.473,22	3.473,22
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	914,20	914,28
IR RENDA A COMPENSAR	1.363,80	1.363,80
IRF A RECUPERAR	11.027,70	9.528,57
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	529,66	529,66
CONTRIB. SOCIAL A COMPENSAR	120,60	136,56
INSS A COMPENSAR	1.247,38	1.247,38
ESTOQUES	14.472,00	14.472,00
OBRAS EM ANDAMENTO PARA VENDA	1.196.700,19	1.011.365,09
IMOVEIS DEST. A VENDA RESIDENCIAL VILA MARIANA	1.196.700,19	1.011.365,09
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO - OBRA CEF 51.210.0302871	1.196.700,19	
ATIVO PERMANENTE		
MOBILIZADO	1.834.641,36	1.879.830,24
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	1.834.641,36	1.879.830,24
INSTALACOES COMERCIAIS	1.826.564,26	1.919.383,14
MOVENS RURAL	522,80	522,00
MOVEIS E UTENSILIOS F-I	20.000,00	20.000,00
APARELHO TELEFONE	2.020,00	2.020,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	530,00	530,00
MOVEIS E UTENSILIOS	342.975,44	336.781,44
	10.113,04	10.113,04


MARIO DUTRA
SOCIO GERENTE

CPF 186.563.078-11
RD. 825 DAVPR


ANA REGINA MEIRA
Gerente

PROZBROS
CPF 032098099-1
RG 200756044

Sociedade por Quota de Sudoeste - PE
CNPJ 07.000.000/0001-01
25.02.14

Diretoria de Administração

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Exp. Moeda Corrente

Contabilidade

Elaborado em - Dezembro/2012


ATIVO


	31/12/2012	31/12/2011
VEICULOS	34.112,01	31.112,01
IMOVEIS SUBURBANO CHACARA Nº 74 (FILIAL)	175.895,28	175.895,28
FERRAMENTAS F ACESSORIOS	157.500,00	157.500,00
VEICULOS FILIAL 01	444,33	444,33
EQUIP.ELETRONICOS E FAX FILIAL	462.560,01	462.560,01
CONDICIONADOR DE AR FILIAL	10.040,73	10.040,73
VEICULOS LEI 8 200	3.099,99	3.099,99
IMOVEIS FILIAL 01	9.730,71	9.730,71
EQUIPAMENTOS ELET.(CPD) F 1	350.000,00	350.000,00
MOVEIS E UTENSILIO LEI 8 200	10.822,04	10.822,04
TANQUE DE P/COMBUSTIVEL	3.310,91	3.310,91
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEI 8 200	9.000,00	9.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F.1	10.389,90	10.389,90
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	55.377,62	52.709,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL 02	6.332,50	6.332,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F2	34.278,04	34.278,04
IMOVEIS CONSTRUÇÕES F2	114.240,00	114.240,00
AR CONDICIONADO	124.283,61	124.283,61
IMOVEIS FILIAL 02	1.790,00	1.790,00
(-)DEPREC ACUM.S/INST MOVEIS	13.317,50	
(-)DEPREC S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(90.922,30)	(42.462,90)
(-)DEPREC S/MOVEIS E UTENSILIOS	(22.197,70)	(21.960,70)
(-)DEPREC S/VEICULOS	(654,47)	(654,47)
(-)DEPREC S/VEICULOS LEI 8 200	(58.263,70)	(7.013,74)
(-)DEPREC S/MAQ. EQUIP LEI 8 200	(5.811,62)	(5.811,62)
ATIVO DIFERIDO	(7.194,61)	(7.194,61)
APLICACOES DIFERIDAS		22.000,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS/INDUSTRI		22.000,00
DESPESAS C/ PROJETOS LOTEAMENTO		22.000,00
TOTAL DO ATIVO	4.210.057,360B	3.612.747,970B

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 4.210.057,36, com como suas demonstrações.


 ILARIO ORTEGA
 SÓCIO GERENTE

CPF 130.563.009-00
 RG. 426.04698


 EDGAR VIEIRA
 Contador
 PROCURADOR
 CPF 33005828-3
 RT 204758098

Santo Antônio do Sudeste - PR
 25/02/13




BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro 2012

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2012	(Anual) 31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	397.419,32	317.911,73
FORNECEDORES	264.843,25	296.567,00
FORNECEDORES DIVERSOS	11.130,00	4.048,12
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	11.130,00	4.048,12
EMPRESTIMO C/ ANTONIO PEREIRA MACIEL	270.000,00	270.000,00
OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAGAR	270.000,00	270.000,00
I.N.S. A RECOLHER	43.078,23	71.601,88
FGTS A RECOLHER	3.369,56	5.093,14
COFINS A RECOLHER	897,14	811,29
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	15.102,02	2.040,97
PROVISAO P/R A RECOLHER	3.273,98	444,09
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	4.742,40	240,03
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	467,30	467,30
COFINS A RECOLHER - F1	11.038,57	5.295,37
I.R.R.F. A RECOLHER	893,27	893,27
INSS A RECOLHER - FILIAL 01	339,99	181,88
FGTS A RECOLHER - FILIAL 01	1.222,40	4.456,45
COFINS A RECOLHER F2	99,17	921,77
PIS A RECOLHER F2	144,00	
INSS A RECOLHER F2	31,20	
FGTS FL 02 A RECOLHER	1.251,55	829,13
OUTRAS CONTAS A PAGAR	230,68	127,17
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	60.635,02	917,90
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	673,56	485,05
BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR	61,44	60,37
CONSUMO DE TELEFONE A PAGAR		227,86
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS PAGAR		144,52
CREDORES INTERNOS P/ FUNCIONAMENTO	60.000,00	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	12.270,07	21.343,83
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.270,07	21.343,83
SALARIO FAMILIA A PAGAR	5.412,44	8.939,18
PRO-LABORE A PAGAR	176,00	191,95
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR - F1	1.157,00	1.068,00
PRO-LABORE A PAGAR - FILIAL 01	835,06	7.840,68
PRO-LABORE A PAGAR - FILIAL 02	7.568,92	1.468,23
SALARIOS FL 02 A PAGAR	1.108,25	1.108,05
PASSIVO EXIGIVEL	2.012,40	1.007,75
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	98.561,25	156.236,44
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	98.561,25	156.236,44
BNDOS PSL CONTRATO A PAGAR	98.561,25	156.236,44
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	98.561,25	156.236,44
RECEITAS DIFERIDAS (LÍQUIDAS)	617.330,00	
	617.330,00	

LARIS DATTOS
 SOCIO GERENTE

CNPJ: 07.963.022/004
 R.S. 625.049PR

Cartório de Santo Ant. do Sudeste - PE
 Cartório em original
 25.02.14

 Cartório de Santo Ant. do Sudeste - PE

MOEDICAM VITREA
 CONTROLADOR
 PROFISSIONAL
 CPF: 13220980151
 RG: 2047582PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	31/12/2011
RECEITAS ANTECIP OBRAS EM ANDAMENT	817.330,00	
CONTRATOS A EXECUTAR	817.330,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	3.097.052,78	3.139.559,80
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.620.000,00	1.620.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.620.000,00	1.620.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.484.000,00	1.484.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO / F-1	136.000,00	136.000,00
RESERVAS	13.913,85	13.913,85
RESERVAS DE CAPITAL	13.913,85	13.913,85
RESERVAS DE LUCROS LEI 8.200	28,69	28,69
RESERVAS ESP. CAPITAL LEI 8.200	21.828,32	21.828,32
CORRECAO MONET. COMP. LEI 8200	(10.291,85)	(10.291,85)
RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	2.325,85	2.325,85
RESERVAS DE LUCROS	22,64	22,64
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.463.138,93	1.504.685,95
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.463.138,93	1.504.685,95
LUCROS ACUMULADOS	475.503,20	475.503,20
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	(291.655,63)	(250.118,61)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(64.222,91)	(64.222,91)
LUCROS ACUMULADOS LEI 8.200	6.079,83	6.079,83
Diferença conv para REAL Jun/94	0,01	0,01
Diferença da trans. p/NOVO-ANO..	0,01	0,01
RESULTADO DESTE EXERCICIO	1.336.444,82	1.336.444,82

TOTAL DO PASSIVO 4.210.057,36CR 3.612.747,97CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importâncias supra de R\$ 4.210.057,36, bem como suas demonstrações.



ELANO ORTEGA
 SOCIO GERENC

CNPJ: 07.563.029/04
 RG: 826.049111



IVU EULAR VIERA
 Gerente
 PROSSEGUOS
 CPF: 333088066
 RR: 20418588

Comissão de Licitação - PR
 25.02.13

 Comissão de Licitação



Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.138.207,61	588.535,74
RECEITAS VENDAS E MONTAGEM DE PRÉ-MOLDADOS	44.688,50	19.850,00
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	44.688,50	19.850,00
RECEITAS DE OBRAS / SERVIÇOS F-01	1.091.521,17	546.685,74
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS		30.000,00
RECEITAS COM VENDA DE IMOVEIS	783.521,11	518.685,74
DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	328.070,00	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(41.471,53)	(20.913,41)
PIS S/ FATURAMENTO	(41.471,53)	(20.913,41)
COFINS	(7.024,86)	(3.371,52)
PIS S/ FATURAMENTO - F1	(32.745,61)	(15.560,80)
COFINS - F1		(223,81)
COFINS S/ FATURAMENTO F2	(1.340,50)	(1.032,95)
PIS S/ FATURAMENTO F2	(296,46)	(595,50)
		(129,02)
Receita Líquida	1.094.736,08CR	547.622,33CR
Lucro Bruto	1.094.736,08CR	547.622,33CR
CUSTOS OPERACIONAIS		
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(673.868,15)	(469.962,41)
OUTRAS DESPESAS DIRETAS DA PRODUÇÃO		(54,92)
ENERGIA ELÉTRICA		(54,92)
GASTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		(54,92)
DESPESAS GERAIS (INDIRETAS)		(1.038,00)
DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES		(1.038,00)
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		(1.038,00)
GASTOS COM PLAC. DE MAT. NA PREST. SER.	(1.158,00)	(4.095,00)
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS	(1.158,00)	(4.095,00)
MEDICAMENTOS DE CONSUMO	(1.158,00)	(4.095,00)
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		(4.095,00)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(672.710,15)	(464.774,49)
CUSTOS OBRA CONT. 083/2010 - ORTEGA	(457.935,69)	(464.774,49)
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		(5.078,16)
CUSTOS OBRA CONT. 135/2009-FRIG DE PEIXES	(5.429,33)	(8.845,59)
CUSTOS OBRA CONT. 086/2010 - ORTEGA		(8.840,00)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 080/2011	(3.468,73)	(263.555,17)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 061/2011		(68.048,96)
	(3.500,00)	(57.340,63)

ILDO ORTEGA
 SÓCIO GERENTE

CNPJ: 17401098/0001-10
 RG: 1870.045/PH

IVO FOLGAR WIEIRA
 Contador
 CRC 2350113
 CPF: 23229880950
 RG: 206756898

35.02.14
 030
 Conselho de Administração

(Handwritten signatures and initials)

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
CUSTOS OBRA OBTEGA CONT. 156/2011	31/12/2012	31/12/2011
CUSTOS OBRA CONTRATO Nº 003/2012	(136.266,88)	(53.265,96)
CUSTOS OBRA CONT. Nº 087/2012	(60.010,94)	
CUSTOS OBRA CONT. Nº 052/12	(103.195,26)	
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(138.034,52)	
CUSTOS IMÓVEIS VENDIDOS	(214.774,46)	
DESPESA OPERACIONAIS	(214.774,46)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(462.414,95)	(233.026,20)
DESPESAS OPERACIONAIS	(411.693,43)	(243.372,03)
COMISSÃO SOBRE VENDA DE IMOVEIS	(328.893,01)	(212.166,79)
F.G.T.S	(64.000,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(2.517,33)	(1.922,93)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR LOCAL)	(25.960,00)	(14.743,00)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(15.800,00)	(13.030,00)
13.SALARIO	(5.905,31)	(1.028,67)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(2.831,17)	(2.940,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(11.858,15)	(641,89)
I.S.S		(330,00)
CONTRIB SINDICAL FILIAL 01	(3.491,77)	(2.141,65)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(1.463,88)	(2.808,11)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(10.104,00)	(9.785,00)
COMB E LUBRIFICANTES F-1	(4.285,86)	(4.147,06)
FRETES E CARRETOS	(11.675,34)	(18.518,62)
DESPESAS DIVERSAS	(207,40)	(757,17)
CONSERVACAO DE BENS	(13.691,59)	(1.988,14)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS	(15.202,57)	(27.443,71)
PRO-LABORE - FILIAL 01	(12.047,72)	(9.418,70)
SALARIOS E ORDENADOS - FILIAL 01	(22.404,00)	(21.475,00)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS - F1	(71.198,67)	(9.840,67)
PREV SOCIAL S/PL E AUTONOMO	(3.425,79)	(2.970,90)
F. G. T. S. - FILIAL 01	(8.337,60)	(5.802,00)
13º SALARIO - F-1	(968,53)	(919,42)
CONSERVACAO DE BENS - FILIAL 01	(908,00)	(803,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL 01	(23.110,44)	(3.601,00)
INDENIZACOES TRABALHISTA - F1	(2.367,95)	(8.115,49)
I.S.S.FILIAL 02	(5.216,26)	(2.162,77)
LUZ E AGUA F2	(1.994,32)	(50,00)
DESPESAS GERAIS F2	(9.424,13)	(6.077,64)
COMBUST. E LUBRIF. F2	(55,51)	
PREVID SOCIAL FILIAL 02	(6.786,73)	(13.967,38)
IMPOSTOS E TAXAS F2	(7.743,73)	(6.985,60)
SALARIOS E ORDENADOS F2	(307,59)	(220,84)
FGTS FILIAL 02	(13.397,09)	(18.054,16)
CONSERVACAO DE BENS F2	(1.124,38)	(7.380,47)
	(17.627,41)	

[Assinatura]
 MARCO ANTONIO
 SOUZA FERREIRA

CPF: 159.957.029-04
 RG: 828.18199

[Assinatura]
 MARCO ANTONIO
 SOUZA FERREIRA

[Assinatura]
 MARCO ANTONIO
 SOUZA FERREIRA

Arquivo de Livro Anu. da Sociedade - F1
 Conferido e assinado original
 25/02/14
 Comissão de Licitação

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


[Anual]

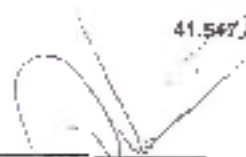
	31/12/2012	31/12/2011
13º SALARIO FILIAL 02	(1.283,07)	(986,62)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(82.897,42)	(31.206,24)
TELEFONE F-2	(1.758,46)	(1.047,68)
AGUA E LUZ - FILIAL 01	(2.381,83)	(1.965,93)
TELEFONE	(878,71)	(1.666,22)
AGUA E LUZ	(917,43)	(586,36)
IMPOSTOS E TAXAS - FILIAL 01	(8.450,40)	(2.330,66)
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.757,40)	(3.247,50)
TELEFONE - FILIAL 01	(12.526,24)	(14.996,66)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.916,55)	(4.369,94)
MULTAS DIVERSAS		(1.207,59)
DEPRECIACOES S/ VEICULOS	(51.246,98)	
DEPRECIACAO S/ MAQUINS E EQUIPAMENTOS	(209,44)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.940,00)	(8.135,00)
QUINTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(14.940,00)	(7.930,00)
PRO-LABORE F2		(7.930,00)
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO		120,00
CONTRIBUICOES E DOACOES		(200,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(3.856,29)	47.328,55
RECEITAS FINANCEIRAS	5.214,12	54.895,74
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANC	5.214,12	54.895,74
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.070,41)	(7.667,19)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(2.500,47)	(1.078,02)
JUROS DE MORA	(3.778,26)	
ENCARGOS FINANCEIROS	(79,49)	(2.936,85)
MULTAS		(334,74)
JUROS E DESP. BANC. - FILIAL 01	(2.712,19)	(3.320,64)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(11.925,23)	(28.852,72)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.925,23)	(28.852,72)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(3.763,45)
1 RENDA MENSAL e ou TRIMESTRAL	117.774,17	(13.102,12)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(14.151,06)	(11.987,11)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		13.000,00
Resultado Oper. Antes Provisões	41.547,02DB	155.366,28DB
RESULTADO LIQ REC/DESP/EVENTUAIS		13.000,00
RECEITAS EVENTUAIS		13.000,00
GANHOS E/OU PERDAS DE CAPITAL		13.000,00
Resultado Antes Prov. IR	41.547,02DB	142.366,28DB



ROCIO GREMTE

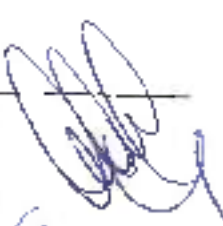
CPF: 185.561.029-04
 RG: 524.04399

Município de Santo Ant. do Sul (RS) - 975
 Confira com o original
 25.02.14

 Comissão de Licitação



EDGARD VIEIRA

CPF: 392.058.253
 RG: 204758239




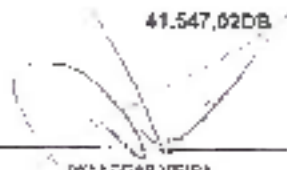


Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	{ Anual } 31/12/2011
Prejuízo do Exercício	41.547,02DB	142.366,20DB
 CARLOS ORTEGA SÓCIO GERENTE CPF: 156.553.029/04 RG: 07604478	 ROBERTO EDGAR VIEIRA CONSELHEIRO CPF: 03220660963 RG: 2047503152	

Estado do Rio Grande do Sul - PR
25.02.14
Associação de Contadores



Encerrado em - Dezembro/2012

DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	1.504.585,95	1.847.052,23
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	41.547,02	142.358,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	339,99	181,88
SALDO DE RESERVAS	339,99	181,88
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	1.464.914,35	1.505.881,05

Monte Jan de São João do Bucaste - PR
 Conforme com o original

25.02.14

Q38

Contador de Contas

ORTEGA
 SÓCIO GERENTE

CPF: 136.583.429-04
 RG: 625.042878

ROSEMAR MEIRA

Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 332.2080968
 RG: 204754388

LIVRO DIÁRIO

050

Filia: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Insc. Est: 9011074069 CNPJ: 77.400.086/0001-10
Folha: 122 Livro: 00047
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 47

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro, 00122 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00127 e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA NUNO MUNHOZ DA FONSECA No. 348
SALA
Bairro: CENTRO
CNPJ: 77.400.086/0001-10
Insc. Est: 9011074069 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 31/10/1977 NIRE: 41201616673
Data Emissão:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012

CARO DRUGA
SÓCIO-GERENTE

CPF 164.833.029-04
RG 30844877

RAO EDGAR VIEIRA
Diretor
PRÉZIO/CONT
CPF. 322.066.023
RG 206758377

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contém este original
2012/12
Comissão de Licitação

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICA

Declaramos que as demonstrações abaixo, foram obtidas do Balanço Patrimonial do último exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2012.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral	<u>AC + RLP</u>	<u>2.376.010,96</u>	4,79
	<u>PC + ELP</u>	<u>495.619,67</u>	

LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente	<u>AC</u>	<u>2.376.010,96</u>	5,98
	<u>PC</u>	<u>397.058,41</u>	

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 10 de outubro de 2013.

25.02.14
Comissão de Licitação



ORTEGA ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ilário Ortega – Representante Legal

RG Nº 826.049/PR

Qualificação e Registro em 11/05/2014
Número de Inscrição
122.20.000-00000000
Representante Legal



IVO EDGAR VIEIRA

CRC/PR Nº 023904

IVO EDGAR VIEIRA
Ins. em 05/05/11 de 11/05/11
Código de Registro de Inscrição - Profissional
Nº. CRM 000 21305 - PR - CPF: 12.202.000.000



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gen. Bento Monteiro da Costa, 546 Fone: (011-44) 563-1215 - 05/10-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Eng^o CIVIL ILARIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7^o Região

118/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

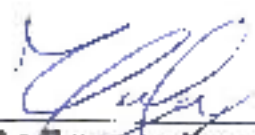
A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 011/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2014



Ortega Eng^o e Empreendimentos Ltda
Ilario Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal





E

038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546.

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CNP: 85710-000

CNPJ 77.408.086/0001-10

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados *menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.*

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2014





Ortega Engª e Empreendimentos Ltda

Matteo Ortega

RG Nº 826.049 SSP/PR

Representante Legal



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Ilmar Michoz de Azeite 346 - Fone: (011) 463 563-1215 - 05710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº CIVIL LÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7ª Região

CNPJ 17.438.096/0001-19

ICMS: 90110740-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometeremo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2014


Ortega Engª e Empreendimentos Ltda

Lário Ortega

RG Nº 826.049 SSP/PR

Representante Legal



100

ORTEGA ENGENHARIA E EMP

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha,

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ 77.408.086/0001-10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS E
DIVERSO.

DATA 26 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS

“Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”

g
h



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.203.950/0001-98

ABERTURA: 26/02/2014 – 15:00 HS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Insc. Est. 904.23250-55
PR 182 KM 464,05 – snr - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Barro Industrial - Realiza - Pr - 85770-000

(1)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realiza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realiza - PR, nascido em 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Realiza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realiza - PR, nascida em 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;

CARLOS EDUARDO VENDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realiza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro Jato Paulo II, CEP - 85770-000, natural de Realiza - PR, nascido em 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

unicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP**, em sede e foro em Realiza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/n, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120607011, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolveu, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, que possuía 85 000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralmente integralizadas, cede e transfere 84 000 (oitenta e quatro mil) quotas, pelo valor nominal à sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES.

Parágrafo Único- O sócio cedente MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, dá a sóciacessionária SANDRA REGINA GONÇALVES, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nas direitas e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em decorrência da cessão de quotas ora efetuada, a cláusula segunda do contrato social, que trata do capital social, passa a ter o seguinte teor: "O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em medida corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDI	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
TOTALS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDI, na qualidade de ADMINISTRADORES, nos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em sentenças, contratos, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Cópia arquivada-se no final do documento

REGIÃO DE NOTARIADO PÚBLICO DO PARANÁ

Escritório de Notaria e Registro - Curitiba

Rod. 417 - 85-1 PR

29 FEB 2011

Notário: []
 Escrivão: []
 Tabelião: []
 Oficial de Registro: []
 Oficial de Arquivo: []
 Oficial de Protocolo: []



2

1

1032

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto social: a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de caixilhos de concreto para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; construção de edificações residenciais, comerciais e industriais inclusive empilhadas e reformas; construção e reformas de obras de construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio que desistir transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, nos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sem-lhes, emquanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, fianças ou câmbios de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados de prestação de contas.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA:-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA ONZENA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA DOZE: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCZEINHA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUATORZE: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINZE: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]

Stamp: RECIBO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS DE REGISTRO
DATA: 25 FEV 2011
HORARIO: 14:30
VALOR: R\$ 117,125,00
DESCRIPÇÃO: REGISTRO DE IMPOSTOS E TAXAS DE REGISTRO



O selo encontra-se no final do documento

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-Fazendo ou interdiado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-Fica eleito o foro de Rendeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, daum, rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Rendeza - PR, 09 de abril de 2012.

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

Marlon Luiz Petik Gonçalves

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

Sandra Regina Petik Gonçalves

CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

Hosangda Scanagata Fawm
ESCRITENTE E RUBRICANTE
RUA 117, 25-PR

29 FEB 2012

SELO
TABELA DE PREÇOS
FUMARON

Souza & B. B. da Silva
Suell Santa Zanella Brnz da Silva
RG 3.663.162-7-SS/PR

Jussiane Luiza Vagheski Golin
RG nº 8.536.570-3-SS/PR



AGENCIA REGIONAL DE CARANAMA
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/05/2012
SOL NÚMERO 2012122326
Produção: 12/12/2012 8 DE 1804/2012
SENASTÃO MONTA
SECRETARIA GERAL

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Handwritten signatures and scribbles.

1036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO 20/11/2007

CNPJ 09.203.850/0001-98

MAT 1812

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

TALLENTO PRE-MOLDADOS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de redes de esgotos e fervebois

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNPJ 09.203.850/0001-98

MÉ-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ROU RR-182, KM 164,05

INDUSTRIAL

85.720-00

ATIVA

09.203.850/0001-98

UF PA

PCALBA

20/11/2007

DATA DE EMISSÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 15 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/02/2014 às 17:16:24 (data e hora de Brasília)

Válida

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

Registro 111

Este documento é válido apenas para fins cadastrais (não tem validade jurídica)

Recetta Federal



Handwritten mark

Handwritten marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

Nº 00052013-4021950
Nome: M L P GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.203.950/0001-88

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar o inscrever quaisquer débitos devidos a contribuintes inscritos em Livro de Débito do Estado (LDD) e inscritos em Livro de Débito do União (LDDU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por administradores, inclusive as inscritas em LDDU, não abrangendo as demais tribuições administradas pela RFB e as demais inscritas em LDDU, administradas pelo Conselho Nacional de Fazenda Nacional (CONEF), órgão de Controle Conjunta RFB/CNEF.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 de Lei nº 8.212 de 28 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de atos de constituição civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de sociedade limitada e criação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- caixa de fundo eleitoral ou de empresário, conforme definido pelo art. 92º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, exceto do registro ou sociedade empresária ou simples.

A certidão desta certidão está condicionada a finalização para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Cartão emitido com base na Portaria Conjunta RFB/CFR nº 07, de 20 de janeiro de 2010.

1 - Emissão em 18/05/2013.
Válida até 17/03/2014

Certidão emitida eletronicamente

Atenção: qualquer alteração ou emenda invalida este documento.

M L P GONCALVES & CIA LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA
 M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA
 19/02/2014

Certificado de Regularidade do FGTS - CRT

Inscritor: 29203559/001-96, 96439904/001-08
Rtiao Social: M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA
Nome Fintca: 1174111110 FRS VOI DADOS
Endereço: BR F4192 KM 464 464 PM / INDUSTRIAL / REALIZA / PP / 35730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 20/03/2014
Certificação Número: 2014C2191RH92443477029

Informação técnica em 19/02/2014, às 08:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



OK Voltar

0039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIAO**

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.203.950/0001-98**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo cujo débito que dá origem à inscrição é constatado que não constam pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, em lida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devedas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 3 de 02/05/2007
Emitida às 08:54:02 de dia 04/11/2013, hora e data de Brasília.
Valida até 03/05/2014
Código de controle da certidão: **050A.4872.5E0F.7890**

Certidão emitida eletronicamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11160678-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF - 09.203.950/0001-98
Nome: M L P GONCALVES & CIA LTDA

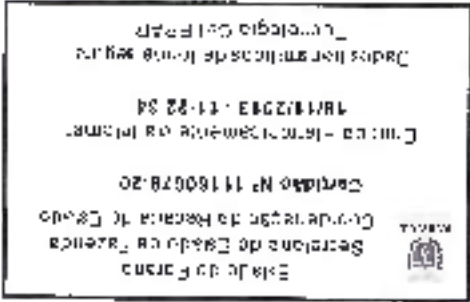
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Oper. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fomecimento Gratuito



M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100
[Handwritten mark]

Handwritten marks at the top left of the page.

M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA

Handwritten signature or initials.



Laura Fagundes Dora

Maria Faria Lora
 Laura Dora
 Rosângela Sampaio Faria
 Lúcia Fagundes Dora - Taboas
 Maria Faria Lora

Emitido em: 21 FEB 2014
 Valor: R\$ 10,00
 Valor em letras e números: dez reais e 00/100 centavos
 Não é possível copiar ou imprimir este documento sem a autorização do emissor.

TABELA DE NOTAS
 EZCS7197
 BANCO DE NOTAS E PROTESTO S.A. - BNP

Gene T. Daltro Costa

Handwritten signature of Gene T. Daltro Costa.

001982	M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA	26/03/2014
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		
[Empty row]		

MINISTERIO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS

Handwritten marks at the bottom left of the page.

h

M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foram fornecidas as seguintes informações:

As informações foram fornecidas em virtude de solicitação feita pelo Sr. [nome] em [data] em relação ao processo de licitação nº [número] para a contratação de serviços de [atividade].

As informações foram fornecidas em virtude de solicitação feita pelo Sr. [nome] em [data] em relação ao processo de licitação nº [número] para a contratação de serviços de [atividade].

De acordo com o Edital nº [número] de [data], a empresa [nome] foi selecionada para a execução dos serviços de [atividade].

As informações foram fornecidas em virtude de solicitação feita pelo Sr. [nome] em [data] em relação ao processo de licitação nº [número] para a contratação de serviços de [atividade].

As informações foram fornecidas em virtude de solicitação feita pelo Sr. [nome] em [data] em relação ao processo de licitação nº [número] para a contratação de serviços de [atividade].

As informações foram fornecidas em virtude de solicitação feita pelo Sr. [nome] em [data] em relação ao processo de licitação nº [número] para a contratação de serviços de [atividade].

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

EMPRESA: M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA



[Handwritten signature]

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO REZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.L.F. GONÇALVES E CIA LTDA

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de

instalação deste cartório, até a presente data.



VILMO BEDIN



Prologada Scargata Pisoni
ESCRITÓRIO E QUANTIDADE
R# 117 125,1 PR

Funampen - Selo Digital Nº y147y, YIGD7, 85QR8, Controle dFyxx, AR2R
Consulte este selo em <http://funampen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 001/001

M.L.F. GONÇALVES & CIA LTDA

Handwritten initials 'CH'

Handwritten initials 'LUIZ'

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 03 folhas numeradas do No. 1 ao 33 em fitas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Ramo Fabricação de artefatos de alumínio para uso na construção

Endereço PR-182 KM 404,05, S/Nº

Complemento

Banco INDUSTRIAL

Município REALEZA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 09.233.950/0001-98

Inscrição Estadual 3042325055

Registro de Junta 41206070113 Data registro 26/11/2003

Inscrição Municipal

REALEZA, 01/10/2003

CARLOS EDUARDO VENTURI

SÓCIO ADMINISTRADOR

(CPF: 029.283.940-95)

Stamp: ABELIANO DE HOIAS E PROJETOS - REALEZA - PR. Includes date 21 FEB 2004 and other details.

Laura Fogliatto Dors

Maria Helena Lorenzi

RG 11.930.934-888-PPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

Termo de Autenticação 13/08/1996

CON A ESTE... INSCRICAO

M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LIVROS OU PRELUIZOS ACUMULADOS

Descrição	Valor
1. Livro de Contas de Balanço	15.400,00
2. Livro de Contas de Balanço	100,00
3. Livro de Contas de Balanço	100,00
4. Livro de Contas de Balanço	100,00
5. Livro de Contas de Balanço	100,00
6. Livro de Contas de Balanço	100,00
7. Livro de Contas de Balanço	100,00
8. Livro de Contas de Balanço	100,00
9. Livro de Contas de Balanço	100,00
10. Livro de Contas de Balanço	100,00
11. Livro de Contas de Balanço	100,00
12. Livro de Contas de Balanço	100,00
13. Livro de Contas de Balanço	100,00
14. Livro de Contas de Balanço	100,00
15. Livro de Contas de Balanço	100,00
16. Livro de Contas de Balanço	100,00
17. Livro de Contas de Balanço	100,00
18. Livro de Contas de Balanço	100,00
19. Livro de Contas de Balanço	100,00
20. Livro de Contas de Balanço	100,00
21. Livro de Contas de Balanço	100,00
22. Livro de Contas de Balanço	100,00
23. Livro de Contas de Balanço	100,00
24. Livro de Contas de Balanço	100,00
25. Livro de Contas de Balanço	100,00
26. Livro de Contas de Balanço	100,00
27. Livro de Contas de Balanço	100,00
28. Livro de Contas de Balanço	100,00
29. Livro de Contas de Balanço	100,00
30. Livro de Contas de Balanço	100,00
31. Livro de Contas de Balanço	100,00
32. Livro de Contas de Balanço	100,00
33. Livro de Contas de Balanço	100,00
34. Livro de Contas de Balanço	100,00
35. Livro de Contas de Balanço	100,00
36. Livro de Contas de Balanço	100,00
37. Livro de Contas de Balanço	100,00
38. Livro de Contas de Balanço	100,00
39. Livro de Contas de Balanço	100,00
40. Livro de Contas de Balanço	100,00
41. Livro de Contas de Balanço	100,00
42. Livro de Contas de Balanço	100,00
43. Livro de Contas de Balanço	100,00
44. Livro de Contas de Balanço	100,00
45. Livro de Contas de Balanço	100,00
46. Livro de Contas de Balanço	100,00
47. Livro de Contas de Balanço	100,00
48. Livro de Contas de Balanço	100,00
49. Livro de Contas de Balanço	100,00
50. Livro de Contas de Balanço	100,00
51. Livro de Contas de Balanço	100,00
52. Livro de Contas de Balanço	100,00
53. Livro de Contas de Balanço	100,00
54. Livro de Contas de Balanço	100,00
55. Livro de Contas de Balanço	100,00
56. Livro de Contas de Balanço	100,00
57. Livro de Contas de Balanço	100,00
58. Livro de Contas de Balanço	100,00
59. Livro de Contas de Balanço	100,00
60. Livro de Contas de Balanço	100,00
61. Livro de Contas de Balanço	100,00
62. Livro de Contas de Balanço	100,00
63. Livro de Contas de Balanço	100,00
64. Livro de Contas de Balanço	100,00
65. Livro de Contas de Balanço	100,00
66. Livro de Contas de Balanço	100,00
67. Livro de Contas de Balanço	100,00
68. Livro de Contas de Balanço	100,00
69. Livro de Contas de Balanço	100,00
70. Livro de Contas de Balanço	100,00
71. Livro de Contas de Balanço	100,00
72. Livro de Contas de Balanço	100,00
73. Livro de Contas de Balanço	100,00
74. Livro de Contas de Balanço	100,00
75. Livro de Contas de Balanço	100,00
76. Livro de Contas de Balanço	100,00
77. Livro de Contas de Balanço	100,00
78. Livro de Contas de Balanço	100,00
79. Livro de Contas de Balanço	100,00
80. Livro de Contas de Balanço	100,00
81. Livro de Contas de Balanço	100,00
82. Livro de Contas de Balanço	100,00
83. Livro de Contas de Balanço	100,00
84. Livro de Contas de Balanço	100,00
85. Livro de Contas de Balanço	100,00
86. Livro de Contas de Balanço	100,00
87. Livro de Contas de Balanço	100,00
88. Livro de Contas de Balanço	100,00
89. Livro de Contas de Balanço	100,00
90. Livro de Contas de Balanço	100,00
91. Livro de Contas de Balanço	100,00
92. Livro de Contas de Balanço	100,00
93. Livro de Contas de Balanço	100,00
94. Livro de Contas de Balanço	100,00
95. Livro de Contas de Balanço	100,00
96. Livro de Contas de Balanço	100,00
97. Livro de Contas de Balanço	100,00
98. Livro de Contas de Balanço	100,00
99. Livro de Contas de Balanço	100,00
100. Livro de Contas de Balanço	100,00

100% DO MEU(S) ACUMULADOS

RAZÃO DE CARVALHO DE 2012

CARLOS EDUARDO FERRELL

SOCIO ADMINISTRADOR

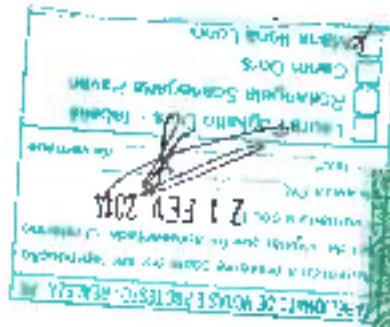
CPF: 039.283.949-90

M.L.P. GONÇALVES

CPF: 039.283.949-90

RAZÃO DE CARVALHO DE 2012

CPF: 039.283.949-90



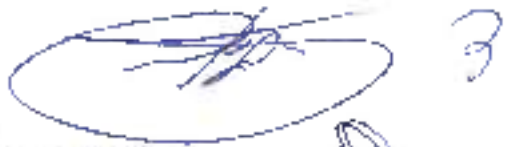
Maria Liema Lotini

CPF: 039.283.949-90

Laura Fogliatto Dora

CPF: 039.283.949-90

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO	
Atividades Operacionais	
Resultado líquido no exercício	287.124,22
Variações:	
Aumento Clientes	66.176,40
Aumento Fornecedores	119.786,24
Aumento Tributos a Receber	67.273,61
Aumento Obrigações Tributárias	(11.775,50)
Aumento Obrigações Sociais/Tributárias	(17.150,57)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	239.584,63
Atividades de Investimento	
Aquisições de Imobilizado	(37.525,09)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos	(37.525,09)
Atividades Financeiras	
Aquisição de novos empréstimos	
Pagamentos de empréstimos	
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamentos	
Aumento nas disponibilidades	202.059,54
Saldo inicial ou de sociedades	55.837,37
Saldo Final de Disponibilidades	(27.839,91)
CONFERENTE	0,00

Realizado - FR, 21 de dezembro de 2012

CARLOS LEUARDO VENCHEL

CPF: 029.283.945-00

Sócio Administrador

Marciana Golin

CPF: 028.632.709-68

CRC-PR: 011138/07

Contador Responsável

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR: R\$ 29.000,00

DATA: 29 DE FEV 2012

EMPRESA: M. L. P. DONALVES CIA. LTDA - EPP

CPF: 029.283.945-00

ADMINISTRADOR: CARLOS LEUARDO VENCHEL

CONTADOR RESPONSÁVEL: MARCIANA GOLIN

M. L. P. DONALVES CIA. LTDA

Contador Responsável

CPF: 028.632.709-68

CRC-PR: 011138/07

Contador Responsável

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 83

Contem este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 e lidas através de processamento eletrônico de dados, que se viu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa M.L.F. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Endereço Fabr cação de artefatos de plástico para uso na construção

Cidade PR-187 KM 464,05, 5/No

Complemento INDUSTRIAL

Município REALEZA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 09.203.950/0001-08

Inscrição Estadual 9047325055

Registro no Jucel 1120607011 3 Data reg s/nr: 20/11/2007

Inscrição Municipal 1120607011 3 Data reg s/nr: 20/11/2007

REALEZA, 31/12/2012

Handwritten signature

CARLOS EDUARDO VENDEL
SUCREO ADMINISTRADOR
CPF: 029.283.949-56

MODESTO GILJIV
Reg. no CRC - FR scb 2 No P011:3807
CPF: 028.665.799-68



Maria Jilena Lorini
Escritorinha
CPF: 003 533-4 88P-PR
Lorena Figueiredo Lorini
TABELA
CPF: 756 054 839-33

M.L.F. GONÇALVES & CIA LTDA

Handwritten signature and scribbles

Handwritten mark

M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
 Bairro Industrial - Realiza - Pr - 85770-000 - e-mail: mlppremedados@gmail.com

M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
 CNPJ = 09.203.960/0001-98

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2014

DADOS EXTRAIDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2012

AC = Ativo Circulante	382.922,62
HLP = Realizavel a Longo Prazo	0,00
PC = Passivo Circulante	16.508,16
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
AT = Ativo Total	422.052,71

SOLVENCIA GERAL

$SG = (AT) / (PC + PELP)$

$SG = \frac{422.052,71}{16.508,16 + 0,00} = 25,5683$

Realiza - PR 25 de fevereiro de 2.014

Carlos Eduardo Vendas
 Socio Administrador
 RG 7.212.209-2-SSP-PR

Modesto Golin - RG 830.248-SS/PR
 Contador CRC-PR 0113810-7
MODESTO GOLIN
 CONTADOR CRC 0113810-7
 CPF 828 888.198-88
 Rua Antonio Gleasonowski, 2938
 Centro - Realiza - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



Handwritten marks: a vertical line, the number '3', and a scribble.



M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.204.950/0001-58

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549
Barro Industrial - Realiza - PR - 85770-000

PREÇO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Comissão de Licitação do Município de São Antonio do Sudoeste - PR,

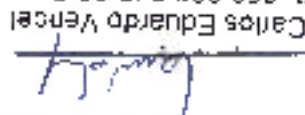
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº 011/2014, instaurado pelo Município de São Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos certos da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realiza: 26 de fevereiro de 2014.

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA



Carlos Eduardo Vencel
CPF/MG: 029.283.849-90/7 213 209-2
Repres Legal / Engº Civil



Ofereço, prestos com qualidade a competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidades de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.

III
h

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.203.950/0001-98 Inscrição Fiscal: 904.25250-55

PR 182 KM 404,05 - s/nº - Fundos - Fone/Fax: (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realiza - PR - 85770-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DECLARAÇÃO

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98, sediada na PR 182, KM 404,05, fundos, Bairro Industrial, Realiza - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, (exceto os de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.90, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93).

Realiza, 26 de fevereiro de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Carlos Eduardo Vendei

CPF/RG 029 283 949-50/7 213.205-2
Repres -egal/ Engº Civl

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes de maneira ética, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

u

3

8

112

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 011/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sustentando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente;
- d) Temos conhecimento e subentendemos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos certos das condições estabelecidas no edital, sem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realiza, 26 de fevereiro de 2014.

M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA.
[Assinatura]
~~Carmos Eduardo Verdel~~
CPF/RG: 029 283 848-90/7 213 209-2
Repres. Legal / Engº Civil

[Assinatura]
“Prestar produtos com qualidade e competência aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, as 15:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ: 09.203.950/0001-98

ENDEREÇO: PR 182, KM 464,05, B. INDUSTRIAL, REALEZA - PR.

FONE/FAX: (46) 3543-2549



FONE (46) 3543-2549

E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 011/2014 de 11/02/2014

Objeto: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
URTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.409.085/0001-19	ILARIO ORTEGA	Proprietário	185.663.029-04	60	15 Dias
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	09.703.950/0001-96	CARLOS EDUARDO MENDEL	Sócio administrador	079.283.643-90	60	15 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Estrutura pré-fabricada para uso diverso - Características da estrutura: a) a obra terá 15,00 m de vão x 20,00 m de comprimento - altura de 5,50m no tirante, perfazendo área total de 300 m²; b) as fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado para solas normais; c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gornada 24x30 cm d) vigas de cobertura lajeças; em concreto armado pré-moldado seção gornada 24x30 cm e) modulação das pórticos de 5,00 m em 5,00 m f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 1/2" g) portas em aço mecânico diâmetro de 1/2"	MLP	UN	1 UN	32.600,00	32.600,00



116

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		h) beirais laterais de 80 cm i) telhas metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12 pintadas com esmalte sintético. j) folhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm k) fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados l) braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada					
TOTAL							32.600,00
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Estrutura pré-fabricada para uso diverso - Característica da estrutura a) a obra terá 18,00 m de vão e 25,00 m de comprimento, altura de 5,50m no frontão, perfazendo área total de 460 m². b) as fundações serão com bucos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais, c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção quadrada 24x30 cm; d) vigas de cobertura (forças): em concreto armado pré-moldado seção quadrada variável e) produção das paredes de 5,00 m em 5,00 m f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 3/16". g) tirantes em aço mecânico diâmetro de 5/8". h) beirais laterais de 80 cm i) telhas metálicas em perfil U 40x100x40, chapa nº 12 pintadas com esmalte sintético. j) folhas onduladas de fibrocimento espessura de 6 mm. k) fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados. l) braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada.		UN	1 20	49.000,00	49.000,00
TOTAL							49.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

417

pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2014

Página 1

Cota: ALUMINÓIDES ESEIHO E CASI PREMOLECIDOS

Lote: 001	Item: 001	Descrição pré fabricada para uso doméstico	Marca: M/L	Quantidade: 1,00
<ul style="list-style-type: none"> - Características da embalagem a) a embalagem deve ser de 2000 unidades mínimas, atax de 50mm mínimo, com comprimento de 300mm b) as unidades devem ser acondicionadas em sacos plásticos para proteção contra umidade c) para as lanchas em formato de quadrado, inclinação superior máxima de 30° d) o peso de cada unidade (lancha) em peso líquido deve ser de 2000g, seja o formato de quadrado ou retângulo e) o material deve ser de origem brasileira f) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado g) a validade mínima é de 12 meses h) a validade máxima é de 24 meses i) a validade mínima é de 12 meses j) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado k) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado l) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado m) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado 				
Fornecedor: 5922	M.L.P. CONCEIÇÃO & CIA LTDA			
Marca:	M/L			Marcado
Unidade: g	2000,00			
1	2000,00			
2	1900,00			
Fornecedor: 01	L.M.L. CASAPINHARA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Dobro
Marca:	M/L			
Unidade: g	2000,00			
1	2000,00			
2	1900,00			

Lote: 001	Item: 002	Descrição pré fabricada para uso doméstico	Marca:	Quantidade: 1,00
<ul style="list-style-type: none"> - Características da embalagem a) a embalagem deve ser de 2000 unidades mínimas, atax de 50mm mínimo, com comprimento de 300mm b) as unidades devem ser acondicionadas em sacos plásticos para proteção contra umidade c) para as lanchas em formato de quadrado, inclinação superior máxima de 30° d) o peso de cada unidade (lancha) em peso líquido deve ser de 2000g, seja o formato de quadrado ou retângulo e) o material deve ser de origem brasileira f) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado g) a validade mínima é de 12 meses h) a validade máxima é de 24 meses i) a validade mínima é de 12 meses j) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado k) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado l) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado m) o produto deve ser armazenado em ambiente seco e arejado 				
Fornecedor: 78	CRTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Marca:	M/L			Marcado
Unidade: g	2000,00			
1	2000,00			
2	1900,00			
3	1800,00			
4	1700,00			
Fornecedor: 5922	M.L.P. CONCEIÇÃO & CIA LTDA			Dobro
Marca:	M/L			
Unidade: g	2000,00			
1	2000,00			
2	1900,00			
3	1800,00			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HERIBERTO TONINI
Membro

CRISTINA LACERDA
Membro

ELIANE EDUARDO
Membro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MERCEDES BETHAN
Membro

M.L.P. CONCEIÇÃO & CIA LTDA
CAROLINE MOURA GONCALVES

CRTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LARIZ CRTEGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 11/2014

UPJ

Código	CNPJ/CPF	Participante	Status
Formulários não julgados na lei complementar nº129/2006			
16	11.441.969/0001-10	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREHEITAMENTO LTDA	Excluído
561274	26.235.856/0001-40	M.P. CONCRETAS E CILINDROS	Excluído
	CPF de responsáveis: 000		
	CPF de habilitação: 000		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2014

420

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Símbolo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 56123-6 N. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA									
CNPJ: 08.220.800/0001-98 Telefone: 49 3543-2549 Situação: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	0602 Fabricação e manutenção por prazo determinado	UN	100	Fabricação	NUP	27.000,00	27.000,00	*	
Fornecedor: 78-7 ORIBEA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA									
CNPJ: 77.408.068/0001-10 Telefone: 800 1216 Situação: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	0602 Fabricação e manutenção por prazo determinado	UN	100	Fabricação	NUP	49.000,00	49.000,00	*	
							VALOR TOTAL:	8.000,00	



Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa de Licitação
Pregão 11/2014

Data abertura: 20/06/2014 Data Legitimada: 22/06/2014 Data Publicação: _____

Lote(s) - Lotação	R. VOLT	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
				Preço	Marca		
01 - FERRAGENS - SERRALHAS	UN	UN	1,00	32.000,00		32.000,00	MS P
02 - FERRAGENS - SERRALHAS	UN	UN	1,00	45.000,00		45.000,00	MS P
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				49.000,00		49.000,00	

EMPRESA: ...

EMPRESA: ...

EMPRESA: ...

EMPRESA: ...

EMPRESA: ...

6



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

122

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	77.409.085/0001-10
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	06.703.953-0001-94

3. Empresa(s) Vencedora(s):

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);

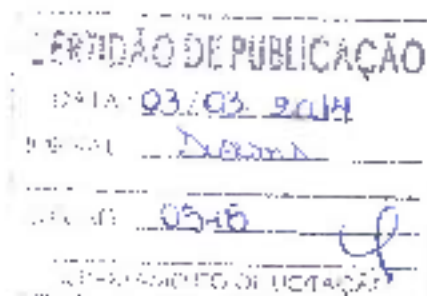
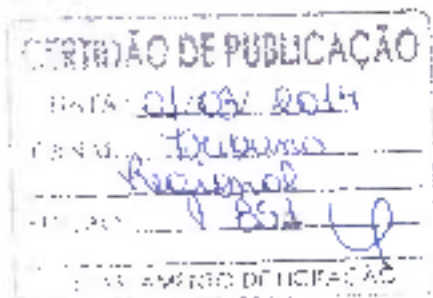
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 011/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano 13 - Edição 11.048

Página 01 de 02

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 882014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na Pregoeira designada pela Portaria nº 16.982, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA interessada que está em aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/06/2005 e suas alterações posteriores e legislação correlata, para a aquisição de material e equipamentos para a ESF Bairro Antuazzano - ANTIPODUNHA fase III.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material e equipamentos para a ESF Bairro Antuazzano - ANTIPODUNHA fase III.
2. PREGÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.514,90 (nove mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no Edital.
3. DATA DE ABERTURA: Na data 17/03/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Rua do Freguesão e Equipe do Apoio Social e Ativos, podendo ser visitadas gratuitamente e devidamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em Paraná da Esperança, de 7h30min a 16h30min. Informações sobre o Edital e Anexo: 40.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@psudoeste.pr.gov.br ou telefone licitacao@psudoeste.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal
MÁRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - PROCESSO Nº 902014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na Pregoeira designada pela Portaria nº 16.982, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA interessada que está em aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/06/2005 e suas alterações posteriores e legislação correlata, para a aquisição de material e equipamentos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material e equipamentos - Câmara digital e acessórios para a administração municipal.
2. PREGÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no Edital.
3. DATA DE ABERTURA: Na data 17/03/2014 às 10:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Rua do Freguesão e Equipe do Apoio Social e Ativos, podendo ser visitadas gratuitamente e devidamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em Paraná da Esperança, de 7h30min a 16h30min. Informações sobre o Edital e Anexo: 40.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@psudoeste.pr.gov.br ou telefone licitacao@psudoeste.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal
MÁRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 de 11/02/2014

MÁRILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.982 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de junho de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas no Edital nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação: Aquisição de estruturas prefabricadas para uso civil.
2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA
MTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.200,00
MTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.200,00

1. Empresa(s) vencedora(s):

MTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 01 em lote 01, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e doiscentos reais).

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº

02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira na data 26/02/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MÁRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 de 11/02/2014

MÁRILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.982 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de junho de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 4.136, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação: Aquisição de peças para reforma e manutenção de caçambas e serviço de substituição, reposição e instalação de pneus em caçambas existentes.
2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA
BASEL TOPIR - MUCADOS-IRETI	R\$ 1.200,00
BASEL TOPIR - MUCADOS-IRETI	R\$ 1.200,00

3. Empresa(s) vencedora(s):

BASEL TOPIR - MUCADOS-IRETI, empresa vencedora do item nº 2,3 e 4 do lote 01 e 10-101 em lote 02 totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dois mil reais cada.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira na data 26/02/2014 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MÁRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 de 11/02/2014

MÁRILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.982 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de junho de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 4.136, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação: Fornecimento de cobertura de madeira e ferro Municipal, Jacinto Rodrigues dos Santos, com folhas laminadas, trencos, elosais em uma área de 770 m² de cobertura referente ANEXO I.
2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA
ALDINI - DA ROSA E CIA LTDA	R\$ 4.161,00
ALDINI - DA ROSA E CIA LTDA	R\$ 4.161,00

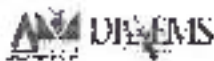
3. Empresa(s) vencedora(s):

ALDINI - DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 4.161,00 (quatro mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira na data 27/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Força do Trabalho Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MÁRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Fone: (41) 3202-1100 - Fax: (41) 3202-1101
e-Sanções: www.diariooficialdosmunicipios.com.br

Endereço: Rua do Freguesão e Equipe do Apoio Social e Ativos, nº 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Brasil
CNPJ nº 06.908.800/0001-01



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
OBJETO: Aquisição de estruturas pré fabricadas para uso diverso

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que lotaram] vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais);

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 01/03/2014
Tipo: Interno
Regional
Valor: 851

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 03/03/2014
Tipo: Dilema
Valor: 0548



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregociro em Ata do dia 26/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 011/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

M L P GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

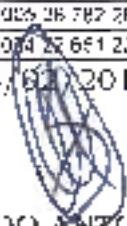
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	06 026 26 787 26012-085	3
2014	2390	15 004 25 651 22012-079	31

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 47/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.408.086/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso, conforme especificações, características e quantidades abaixo

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	2	9370	<p>Estrutura pré-fabricada para uso diverso. - Característica da estrutura.</p> <p>a) a obra terá 18,00 m de vão x 25,00 m de comprimento, altura de 5,60m no franco partilhando área total de 450 m²</p> <p>b) as fundações serão com blocos de concreto padrão pré-moldado, para sucos normais;</p> <p>c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gamada 24x30 cm</p> <p>d) vigas de cobertura (braços) em concreto armado pré-moldado seção gamada variavel;</p> <p>e) modulação dos painéis de 3,00 m em 5,60 m;</p> <p>f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 5,16"</p> <p>g) frisos em aço mecânico diâmetro de 5,16"</p> <p>h) barras laterais de 30 cm;</p> <p>i) terças metálicas em perfil J 43x100x40 chapa nº 12, pintadas com esmalte sintético;</p> <p>j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 8 mm;</p> <p>k) fixação das telhas com parafusos auto-roscantes galvanizados;</p> <p>m) braçadeira de união dos braços em chapa metálica galvanizada</p>		UN	1 00	48.600,00	48.600,00	
TOTAL									48.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 48.600,00(Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
642	05.005.26.742.75012-385	0	3.3.90.30.00.00
2390	10.004.22.641.72012-079	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

U
129



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,

430



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva,

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.066, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLODOMIR ZANINI FLORENTIN, cargo: Na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de

4132



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dados] de igual teor e forma, na presença das 02[duas] testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de fevereiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 77.408.986/0001-10
ILARIO ORTEGA
CPF Nº: 185.563.029-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHEIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



4132

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 48/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	5565	Estrutura pré-fabricada para uso diverso - Característica da estrutura: a) a obra terá 15,00m de vão x 20,00m de comprimento, a altura de 5,50m no trave, perfazendo área total de 300 m², b) as fundações serão com blocos de concreto pedregoso pré-moldado para solo normal; c) pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gamada 24x30 cm; d) vigas de cobertura (travessas) em concreto armado pré-moldado seção gamada varivel e) modulação dos pedicós de 5,00m em 5,00m, f) contraventamento em aço mecânico diâmetro de 14; g) tirantes em aço mecânico diâmetro de 5/8" h) beirais laterais de 10 cm i) telhas metálicas em perfil U 40x100x40 chape nº 12 pintadas com estanho sintético, j) telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6mm k) fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados, l) traçadeira de umão dos braços em chapa metálica galvanizada	MLP	UN	1,00	32.800,00	32.800,00
TOTAL								32.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOAÇÕES			
Código da despesa	Funciona. programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.006.26.782.25012-085	0	3.3.90.30.00.00
7300	0.104.22.661.22012-079	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

431

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de

Handwritten signature



435

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CILODOMIR ZANINI FIORENTIN**, cargo: Na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de fevereiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº: 09.203.950/0001-98
CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF Nº: 029.283.949-90

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

4
137



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.

VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 01/03/2014
MUNICÍPIO Tribuna Regional
MUNICÍPIO BSA
MUNICÍPIO DE BOTAFOGO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 03/03/2014
MUNICÍPIO Duerno
MUNICÍPIO OS-18
MUNICÍPIO DE BOTAFOGO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 01/03/2014
LOCAL Tribuna Regional
VALOR R\$ 32.600,00
CNPJ 09.203.950/0001-98

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 03/04/2014
LOCAL Diária
VALOR 0048
CNPJ 09.203.950/0001-98

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

139

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição 1568

Página 105

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Licitação de preços Nº 011/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TALLERIO CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.079.007/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF Nº 025.283.949-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Lote 1 - Construção de 02 (dois) Módulos Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, instalação de máquina e metais, vãos, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sistema de prevenção de incêndio, iluminação e sistema de prevenção de ruído, saneamentos e outros conforme projeto e especificações e Lote 2 - Ampliação de um canteiro industrial em estrutura de concreto pré-moldado com cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vãos, pisos em concreto, instalações elétricas, hidráulicas e hidráulicas, sistemas de prevenção de incêndio, saneamento e outros conforme projeto e especificações.
VALOR TOTAL: R\$ 734.317,54 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Uzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).
PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: LGT Nº 740 Class. LOTAÇÃO 02 180 Dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 05.117.687/0001-54
Representante: RFALEIPI
CPF Nº 294.071.729-87
OBJETO: Aquisição de parka para graduado e parka para técnico.
VALOR TOTAL: R\$ 27.904,00 (Três e Sete Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HEMANUEL CRANVILLE VEIGLLOS LTDA
CNPJ Nº 01.650.556/0001-44
Representante: ANGELA MARI A MEINBERG
CPF Nº 642.490.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA AXI-41145 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.276,16 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M. J. DA SILVA SOARES
CNPJ Nº 15.071.780/0001-56
Representante: MARCIO JOSÉ DA SILVA
CPF Nº 018.431.829-72
OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização com caráter experimental em eventos para divulgação do Município de Curitiba no município de Curitiba em fevereiro de 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CATEGIA ENGENHARIA E EMPREHEIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.400.056/0001-10
Representante: ILARIO ORTIGAS
CPF Nº 185.563.025-04
OBJETO: Aquisição de estufas em laboratório para uso diverso.
VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M. P. GONÇALVES R. C. & LTDA
CNPJ Nº 08.203.952/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF Nº 025.283.949-90
OBJETO: Aquisição de estufa em pré-fabricada para uso diverso.
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

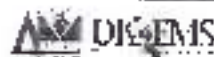
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAGALTO PIAI MULLER DOS-S-CRELI
CNPJ Nº 15.241.157/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF Nº 027.245.045-58
OBJETO: Aquisição de peças para reforma e conservação de calçadas e sarapio de colocação, reforma currimão e reposição de grades em calçadas existentes.
VALOR TOTAL: R\$ 58.303,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALZINEI DA ROSA F. CIA LTDA
CNPJ Nº 10.782.403/0001-95
Representante: ALZINEI DA ROSA
CPF Nº 042.498.028-53
OBJETO: Execução de obra de cobertura de acesso a Escola Municipal Juvenal Rodrigues dos Santos, com telhas fibrocimento branco termicas, em uma área de 370 m² de cobertura, conforme ANEXO I.
VALOR TOTAL: R\$ 47.540,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAYMAR STEFANO-RE
CNPJ Nº 16.400.155/0001-42
Representante: SILMAR STEFANO
CPF Nº 025.010.411-41
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto e manutenção de bancos multipolares, reforma externa de veículos, banco de máquinas portáteis, colunas e painéis, tapetes e fabricação de tapetes e bancos sob medida.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: 26/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Fone: (41) 3634-1111 - Rua do Comércio, 100 - Centro - Curitiba - PR
Site: www.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Rua Municipal 2 de Julho, 2000 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3634-1111 - Site: www.sudoeste.pr.gov.br